

# Edição nº 147/2025 TERESINA - PI, 1 de agosto de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



# **SUMÁRIO**

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	09
PORTARIAS	15
LICITAÇÕES	75
EXTRATOS	78
ATOS	103
ERRATAS	104
ATAS	107
AVISOS	108
RESOLUÇÕES	113
DECISÕES	154
TERMOS	155
EDITAIS	158
LICENÇAS AMBIENTAIS	182



# **DECRETOS**

## **DECRETO № 23.989, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.577.942,40 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Funsaude/susgestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, no valor de R\$ 13.577.942,40 (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de julho de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)

**Rafael Tajra Fonteles** 

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo





(Assinado eletronicamente)

# Monique de Menezes Urra

Secretária do Planejamento em exercício

# **SUPLEMENTAÇÃO**

# ANEXO I

# **DECRETO Nº 23.989, DE 31 DE JULHO DE 2025**

#### R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	170.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	380.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	2.030.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD8	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	470.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	50.000,00
11114.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	19.848,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	300.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES	000001	TD4	F	3.3.90.30	2	713	0000.E0000	291.900,00
14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	793,00
14102.12.368.0102.6278	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	2	700	0000.E0000	71.617,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	126.377,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000197	TD12	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	144.000,00





15101.20.244.0107.7200	PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000197	TD12	F	3.3.90.47	1	754	0000.E0000	28.800,00
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	1.950.141,00
20101.23.692.0106.6098	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	300.000,00
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	500	0000.E0000	1.520.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2025.I0020	142,00
26101.06.181.0103.6153	POLICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.491.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.207.966,40
	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	650.000,00
49101.06.182.0103.6245	RESPOSTA AO SOCORRO ASSISTENCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	2025.I0044	32.400,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	1.065.000,00
51101.13.392.0101.6058	CULTURA PIAUIENSE	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	100.000,00
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	3.3.90.32	2		0000.E0000	127.958,00
TOTAL							13.5	577.942,40	

# **ANULAÇÃO**

# **ANEXO II**

# DECRETO Nº 23.989, DE 31 DE JULHO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA		ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	1.347,00
11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	381.022,09
	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
11110.04.122.0109.5057	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	274.960,00
11111.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	127.867,20
11113.14.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	950,00
	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	950,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	197.990,00
11114.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	2.765,40
11114.08.244.0104.6167	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	5.000,00
11114.08.244.0104.6167	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	3.655,00
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	620,00
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	4.848,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.959,60
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	4.4.50.51	1	500	0000.E0000	155.563,35





12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.36	2	713	0000.E0000	291.900,00
	AVANÇOS PEDAGÓGICOS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	793,00
14102.12.368.0102.6260	INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM GINCANAS, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, JOGOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO INTEGRADA	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	500	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	700	0000.E0000	66.276,00
14201.12.364.0102.5036	PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.47	2	700	0000.E0000	5.341,00
14201.12.364.0102.6064	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	126.377,00
	PROJETO ROTA DAS EMOÇÕES	000001	TD1	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	2.000,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000195	TD12	F	4.4.50.41	1	754	0000.E0000	172.800,00
15101.20.544.0107.5009	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	21.377,66
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	1.959,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	1.000,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	8.000,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	5.220,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	8.850,00
15101.20.608.0107.5011	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	501,31
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	300.000,00
16208.15.451.0105.5089	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E REASSENTAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	5.591,85
16208.15.451.0105.5095	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
16208.15.451.0108.5082	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	59.271,57
16208.15.542.0108.5081	CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	29.643,92
16208.15.544.0105.5091	ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	36.425,05
	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	6.610,13
16208.15.544.0105.6214	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	89.782,84
16208.15.752.0105.5090	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ENERGIA RENOVÁVEL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	74.595,61
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	15.374,66
17101.10.122.0100.2500		000001	TD0	S	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	900.000,00
17101.10.122.0100.6017	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	20.000,00
17101.10.122.0100.6017	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	80.000,00
17101.10.131.0100.6019	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	159.740,00
17101.10.302.0100.5001		000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	2025.I0041	32.400,00
17101.10.502.0100.5075	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.478,40





17101.10.302.0100.5073	UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD4	S	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	0,57
17101.10.303.0100.6056	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	1	500	0000.E0000	678.130,00
17101.10.303.0100.6056	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	11.792,03
19101.04.121.0109.6027	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	561.603,53
19101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	415.905,81
19101.25.663.0106.5117	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BASE DE DADOS, AMBIENTE REGULATÓRIO E POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM MINERAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEIS	000001	TD0	F	4.4.60.45	1	500	0000.E0000	177.438,66
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	0000.E0000	5.000,00
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	146.338,00
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0106.6104	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
20101.23.692.0106.6128	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	5.000,00
21205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	66.259,00
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	501	0000.E0000	5.515.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2025.I0020	142,00
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	634.854,16
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	173.714,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	40.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	776.000,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	7.093,00
47101.23.695.0106.6106	QUALIFICA TURISMO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.000,00
47101.23.695.0106.6109	TURISMO CRIATIVO - TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	12.907,00
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	2	500	0000.E0000	127.958,00
							I	,	1

# SEI nº 0019447860

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{\varrho}$  18664, datada de 1 de agosto de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00002.006664/2025-29,** da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar





nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS ROCHA BARBOSA**, CPF 060.\*\*\*.\*\*\*-85, do cargo efetivo de Analista Governamental, Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica), do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, **com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.** 

# PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019398260

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{o}$  18677, datada de 1 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 127/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de abril de 2025, no Ofício Nº: 1600/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.046444/2024-69, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o SD PM JENEILSON PEREIRA BRITO, RGPM 10.1\*\*\*9-23, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES





Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019408995

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{o}$  18678, datada de 1 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.022221/2025-76**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANTONIO CÉSAR DA SILVA PINHEIRO, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 323003-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Ricardo A. Veloso, 1 GRE, Luís Correia - PI, com efeitos a partir de 27 de março de 2025.

#### PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO





### Secretário da Administração

SEI nº 0019380981

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{o}$  18679, datada de 1 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 69/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de julho de 2023; no Ofício Nº: 369/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 06 de março de 2024; no Ofício Nº: 2260/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de novembro de 2024; e no Ofício Nº: 1613/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 25 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.029719/2022-38, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), Soldado PM EDUARDO WYLBER CUNHA RIBEIRO, RGPM 10.\*\*\*\*1-15, Matrícula nº 288852-1, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, com efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

# PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019406024

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{\varrho}$  18680, datada de 1 de agosto de 2025.)





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.014163/2025-15**, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOCELANE LOIOLA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 229227-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Djalma Nunes, 10ª GRE, Floriano - PI, **com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2025.** 

# PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019395757

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{0}$  18682, datada de 1 de agosto de 2025.)

# NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAMILLA LIMA RODRIGUES**, CPF 065.603.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I,





DAS- 1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019454384

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITORIA REGIA FONTENELE SAMPAIO**, CPF 055.925.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

### RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI  $n^{o}$  0019454966

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R** E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYRA CRISTINA SOUSA DIAS**, C PF 025.129.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.





# PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019455274

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE IVAN TELES DE SOUSA JÚNIOR**, CPF 017.621.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019457958

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LOURDES DE MACEDO SILVA**, CPF 274.948.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.





(Assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019458007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVANDRO MARQUES CUNHA JÚNIOR**, CPF 078.504.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

# IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019458269

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R** E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA MEDEIROS PEREIRA DA SILVA,** CPF 673.157.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)





# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

# IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019458406

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R** E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERALDO CARDOSO DE MACEDO NETO**, CPF 809.826.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019460615

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIL MARCOS PEREIRA DA SILVA**, CPF 644.204.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

### RAFAEL TAJRA FONTELES





#### GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019461354

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R** E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUILHERME COSTA FEITOSA**, C PF 086.018.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da IMEPI, com efeitos a partir de 04/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019462709

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA FERNANDES RODRIGUES**, CPF 031.477.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da IMEPI, com efeitos a partir de 04/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

### RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

# IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO





### SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019463075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R** E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIA DE FATIMA ELIAS DA SILVA**, CPF 079.350.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2025.

(Assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019465530

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de  $N^{\circ}$  18734, datada de 1 de agosto de 2025.)

# **PORTARIAS**

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

# PORTARIA GDPG N° 1116/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº. 00303.006891/2025-60;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR JOÃO PEDRO PACHECO DE NAZARETH, a partir 04 de agosto de 2025, do cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTOI FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG Nº 1117/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso XX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, que autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI Nº 00303.006769/2025-93.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º INTERROMPER,** a bem do serviço público, a partir do dia 28 de julho de 2025, as férias da Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO**, concedido de acordo com a PORTARIA GSDPG nº 08/2025;
  - **Art. 2º**Revogar PORTARIA GDPG Nº 1113/2025;
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG 1118/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



Publicado: 04/08/2025 00:00:00



legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 59/05 prevê no seu art. 77 que será assegurado ao Defensor Público o direito de ausentar-se do serviço, sem prejuízo de sua remuneração normal, para estudo ou aperfeiçoamento, no interesse da Defensoria Público do Estado, pelo tempo de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** a Defensora Pública, SHEILA DE ANDRADE FERREIRA **das suas atividades defensoriais, da** titularidade da 2ª Defensoria Pública de Família e Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, assim como substituições e acumulações se houver, **nos dias 19 a 21 de agosto de 2025,** sem prejuízo de sua remuneração normal, nos termos da fundamentação acima descrita, com fulcro no inciso XX do art. 13, c.c 77 da LCE nº 59/05, em razão da realização de sua defesa da tese do Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

#### Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 1119/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº. 00303.006938/2025-95;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º EXONERAR, TONY CLEUTON DE LIMA NASCIMENTO, a partir 04 de agosto de 2025, do cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2025.





#### CARLA YASCAR BENTOI FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG N° 1120/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.006958/2025-66;

### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora HORTENCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO e a servidora MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do CONTRATO Nº 028/2025/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 109.094.300/0001-51, que tem por objeto a realização de 03 (TRÊS) inscrições destinadas aos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no evento - IX Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP, visando atender a necessidade das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

- **Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.
- **Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18633, datada de 1 de agosto de 2025.)





### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

# Portaria Nº 238, de 28 de julho de 2025

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S 1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{o}$  00028.031212/2025-97,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Chefe da 3º Seção do 22º BPM (P-3), o 2º Tenente QOPM ITALO BRUNO BARBOSA SAMPAIO, RGPM 10.17478-24, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art.  $2^{\circ}$  Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18641, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 244, de 31 de julho de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no





#### âmbito do 1º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S 1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{\varrho}$  00028.033718/2025-31,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar:

- I da função de Comandante da  $2^{\underline{a}}$  Companhia do  $1^{\underline{o}}$  BPM, o CAP QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;
- II da função de Subcomandante da 2ª Companhia e Chefe da 3ª Seção do 1º BPM, o 2º TEN QOPM RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS, RGPM 10.17459-24;
- III da função de Comandante da  $3^{\underline{a}}$  Companhia do  $1^{\underline{o}}$  BPM, o  $2^{\underline{o}}$  TEN QOPM RAFAEL LIMA PRADO, RGPM 10.17457-24;
- IV da função de Subcomandante da 3ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 1º BPM, o 2º TEN QOPM SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA, RGPM 10.17461-25;
- V de responder interinamente pela função de Subcomandante da 4ª Companhia do 1º BPM, o 1º TEN OEOPM VILSON PEREIRA DOS SANTOS, RGPM 101398783-7;
- VI da função de Fiscal Administrativo, Chefe da  $4^{\rm a}$  Seção e Tesoureiro do  $1^{\rm o}$  BPM, o CAP QEOPM PAULO ROBERTO DE MORAIS, RGPM 10.9650-91.

Art. 2º Designar:

- I para responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do 1º BPM, o CAP QEOPM PAULO ROBERTO DE MORAIS, RGPM 10.9650-91;
- II para responder interinamente pela função de Subcomandante da  $2^{\underline{a}}$  Companhia e Chefe da  $3^{\underline{a}}$  Seção do  $1^{\underline{o}}$  BPM, o  $1^{\underline{o}}$  TEN QEOPM VILSON PEREIRA DOS SANTOS, RGPM 101398783-7:
- III para a função de Comandante da  $3^{\underline{a}}$  Companhia do  $1^{\underline{o}}$  BPM, o CAP QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;





IV - para a função de Subcomandante da 3ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 1º BPM, o 2º TEN QOPM RAFAEL LIMA PRADO, RGPM 10.17457-24;

V -para a função de Subcomandante da  $4^{\rm a}$  Companhia do  $1^{\rm o}$  BPM, o o  $2^{\rm o}$  TEN QOPM SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA, RGPM 10.17461-25;

VI - para responder interinamente pela função de Fiscal Administrativo, Chefe da  $4^{\rm a}$  Seção e Tesoureiro do  $1^{\rm o}$  BPM, o  $2^{\rm o}$  TEN QOPM RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS, RGPM 10.17459-24.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18642, datada de 1 de agosto de 2025.)

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

# Portaria Nº 232, de 31 de julho de 2025

Aprova o cronograma acadêmico das turmas compostos pelos candidatos a serem matriculados no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM/2025 em decorrência do cumprimento do Acórdão transitado em julgado proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí, e dá outras providências.

### O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

**DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Edital  $n^o$  01/2023/CBMEPI, Alterações e Aditivos, constantes do processo SEI  $N^o$  00089.008555/2023-71, referentes ao Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a obrigação de cumprimento da decisão proferida no Acórdão transitado em julgado, proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484/Piauí, que julgou parcialmente procedente a ação direta, a fim de conceder interpretação conforme a Constituição ao artigo 10, § 3º, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981 (acrescido pela Lei Complementar 35, de 6 de novembro de 2003), e ao artigo 2º da Lei 5.023, de 21 de novembro de 1998, todas do Estado do Piauí, para assentar que o patamar de 10% dos cargos previsto nos dispositivos constitui reserva mínima para o ingresso de mulheres





nas carreiras, ficando a totalidade das demais vagas sujeita à ampla concorrência de homens e mulheres indistintamente, modulando os efeitos da presente decisão, com fundamento no art. 27 da Lei Federal 9.868/1999, a fim de preservar as nomeações realizadas com fundamento nos dispositivos objeto da presente ação até o dia 20 de fevereiro de 2024, data da concessão da medida cautelar nos autos (Acordão da ADIR n° 7.484/Piauí, Documento SEI Nº 011537359);

CONSIDERANDO que se fez necessária a alteração da data do início do Curso de Formação de Soldados (CFSD), previsto inicialmente para o dia 06 de janeiro de 2025, no Calendário de Atividades em que consta cronograma de atividades da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMEPI para o ano de 2025, aprovado Portaria Nº 369, de 04 de dezembro de 2024 (Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí nº 237/2024-Suplementar, de 5 de dezembro de 2024, páginas 18/22);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), nos termos do artigos artigo 37, caput, e § 5.º, inciso XXXIII da Constituição Federal, cumulado com artigo 50 da Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal);

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 157, do Gabinete do Comando-Geral do CBMEPI, de 21 de julho de 2024, Documento SEI Nº 013602219, do processo nº 00089.008555/2023-71, HOMOLOGOU PROVISÓRIA E PARCIALMENTE o RESULTADO PRELIMINAR do Concurso Público para Curso de Formação de Soldados BM e posterior ingresso no Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), na graduação inicial de Soldado BM, conforme RESULTADO - APROVADOS ( 010213268) e RESULTADO DO CADASTRO RESERVA ( 010213276), publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 232/2023, Página 350/seguintes (Documento SEI Nº 010301126), devido a necessidade de reclassificação em lista única de aprovados de todos os candidatos aprovados no concurso, inclusive em relação aos candidatos que concluíram o curso de formação e que foram nomeados, em decorrência do cumprimento da decisão proferida na ADI 7484-PI;

CONSIDERANDO que a Ata constante do Documento SEI  $N^{\circ}$  013577069, Processo  $N^{\circ}$  00321.012776/2023-44, com Relação em ordem alfabética, refere-se, conforme abaixo segue, ao encerramento das turmas iniciais, formadas por 205 (duzentos e cinco) do total de 400 (quatrocentos) candidatos para preenchimento das vagas previstas no Edital  $n^{\circ}$  01/2023, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados BM/23. E que, após a conclusão de todas as turmas, será confeccionada Ata final de conclusão com lista única de aprovados no Curso de Formação de Soldados BM/23 do Edital  $n^{\circ}$  01/2023, com a classificação definitiva de todos os participantes do certame, o que, por conseguinte, implicará em reclassificação dos candidatos que concluíram referido curso de formação e que foram nomeados através dos Decretos constantes dos Documentos SEI PI  $N^{\circ}$  013610716 e 013613001, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142- Suplementar, de 22 de julho de 2024 (ID 013630935):

"Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no auditório do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, foi realizado o encerramento das turmas iniciais, formadas por 205 (duzentos e cinco) alunos que concluíram





### com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados

BM/23, executado por essa Organização Militar, no período de guinze de janeiro a quinze de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com carga horária de 940 (novecentas e quarenta) horas/aulas, conforme o Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, retificado em treze de abril de dois mil e vinte e três, e o Plano Pedagógico de Curso do CFSD BM/23, segundo o processo SEI 00321.012776/2023-44, documento SEI n° 010938674, publicado em trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, presidido pela Sr<sup>a</sup>. Tenente-Coronel QOBM/Combatente Najra Julite Moreira Nunes, Diretora de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMEPI, e estando presentes os seguintes Oficiais: Capitão QOBM/C JOSÉ GOMES de Oliveira, Coordenador do Curso de Formação de Soldados BM/23 e o 1º Tenente QOBM/C Antônio LINHARES de Sousa Filho, Subcoordenador do Curso de Formação de Soldados BM/23. Nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, emitido através do DESPACHO Nº 151/2024/PGE-PI/GAB/AP1, ID 013475322, processo SEI № 00003.001819/2024-40, o presente Curso de Formação de Soldados BM/23 tem um total de 400 (quatrocentos) alunos, considerando-se reserva de 195 (cento e noventa e cinco) vagas a serem providas eventual e preferencialmente pelas candidatas indevidamente excluídas do certame, e que estão em processo de retorno, conforme Cronograma de Execução constante do Termo Aditivo Nº 03 ao Edital Nº 001/2023 (Documento SEI Nº 012904533), referente a execução das etapas a partir da correção da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para as candidatas contempladas pela decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7484/PI, cuja data para apresentação do Resultado Final define o início da participação das classificadas no presente Curso de Formação de Soldados - CFSd BM (Vide Contrato nº 7/2024, Documento SEI Nº 012750802). Os concludentes estão relacionados em ordem alfabética com as respectivas médias finais, ficando a classificação final a ser definida após a conclusão das demais turmas do curso, que definirá a lista final de aprovados e consequentemente definirá a classificação final do referido Curso de Formação de Soldados BM 2023, que será republicada, com efeitos retroativos no aspecto administrativo e não financeiro para os que ingressarem posteriormente, procedendo-se aos ajustes conforme as pontuações finais de todos os soldados do Curso. Segue abaixo lista dos concludentes das turmas iniciais dos alunos que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados BM/23: ABIMAEL Honório Correia Júnior 9.300; ....."

(ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM/23, datada de 18 de julho de 2024, documento





sei nº 013577069, processo nº 00321.012776/2023-44)

CONSIDERANDO que a nomeação na graduação de Soldado dos candidatos que foram matriculados no Curso de Formação de Soldados - CFSd/BM anteriormente ao trânsito em julgado da decisão proferida pelo plenário do STF ocorreu "sem prejuízo de alteração posterior na classificação decorrente do cumprimento do Acórdão transitado em julgado, proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí", conforme constante nos Decretos Sem Numerado, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024 (Documentos SEI PI Nº 013610716 e 013613001):

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do planejamento pedagógico, administrativo e financeiro do Curso de Formação de Soldados, em virtude de aspectos legais e orçamentários;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00321.010703/2025-80;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cronograma acadêmico das turmas compostos pelos candidatos a serem matriculados no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM/2025 em decorrência do cumprimento do Acórdão transitado em julgado proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí, a ser realizado no período de 25 de Novembro de 2025 a 15 de junho de 2026, com carga horária total de 1.432 horas, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO - Coronel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

\_\_\_\_\_\_

### **ANEXO ÚNICO**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa - DEIP

CRONOGRAMA ACADÊMICO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD BM/2025

(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 - Piauí)

**Período de execução:** 25 de Novembro de 2025 a 15 de junho de 2026

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. Homologação das Matrículas e convocação dos candidatos para participar do Curso de Formação de Soldados:





- Dia 25 de Novembro de 2025
- 1.2. Apresentação dos Candidatos convocados para participar do Curso de Formação de Soldados CFSd BM 2025:
  - Dia 01 de Dezembro de 2025 (segunda-feira)
  - Horário: 07:30 h.
  - Local: Quartel do Comando-Geral do CBMEPI. Avenida Miguel Rosa, nº 3515. Bairro Picarra, Teresina-PI.
    - 1.3. Carga Horária Total: 1.432 horas
    - **Letiva:** 952 horas (119 dias  $\times$  8h)
    - Estágio **Operacional:** 480 horas
    - 1.4. Expediente Diário:
    - **Manhã:** 08:00 às 12:00
    - Tarde: 14:00 às 18:00

#### 2. CRONOGRAMA DETALHADO

RIACA	Dias Úteis	Carga Letiva	Horas Estágio	Distribuição do Estágio
Semana Zero	5	40h	0h	-
1º Bloco	24	192h	120h	10 dias úteis × 10h + 1 plantão 24h (sáb)
2º Bloco	25	200h	120h	9 dias úteis × 10h + 1 plantão 24h + 1 plantão 21h30
3º Bloco	25	200h	120h	8 dias úteis × 10h + 2 plantões 24h
4º Bloco	25	200h	120h	7 dias úteis × 10h + 2 plantões 24h + 1 plantão 21h30
5º Bloco	15	120h	0h	-

**Total:** 119 dias úteis (952h letivas) + 480h operacionais

#### 3. CARGA HORÁRIA OPERACIONAL

- **Período Noturno (Seg-Sex):** 20:00 às 06:00 (10h/dia)
- **Fins de Semana (Sáb-Dom):** 24h ininterruptas
- 3.1. Distribuição:
- **10 semanas** (54h/semana: 30h noturnas + 48h FDS)
- **Períodos Críticos:** Dez/2025 (Semana Zero) e Jan/2026 (1º Bloco)

#### 4. FERIADOS E RECESSOS

Data	Feriado	Tipo	Observação
20/12/2025	Recesso Natal/Ano Novo	Administrativo	Retorno em 05/01/2026
17-18/02/2026	Carnaval	Nacional	Não reposto





25/03/2026	Sexta-Feira Santa	Nacional	Não reposto
21/04/2026	Tiradentes	Nacional	Não reposto

#### 5. **ROTINA DIÁRIA**

- **Manhã:** 08:00-12:00 (4h)

- **Almoço:** 12:00–14:00

- **Tarde:** 14:00–18:00 (4h)

- **Estágio Operacional:** 20:00-06:00 (10h) ou 24h (FDS)

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18643, datada de 1 de agosto de 2025.)

# POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

# Portaria Nº 249, de 31 de julho de 2025

# Dispensa e designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Policiamento Ambiental.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.032180/2025-47,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO OLIVEIRA, RGPM 10.12036-9.

Art. 2º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o 1° Ten QEOPM FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RGPM 105022733-7.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM





#### Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18646, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

# Portaria Nº 98, de 31 de julho de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente aplicável.

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  - Fica designado o servidor, Laís Ribeiro de Almeida - Matrícula  $n^{\circ}$  371568-0, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato  $n^{\circ}$  028/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
Natal Computer Ltda.	043/2025	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, a fim de atender às necessidades da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo rural do Piauí - SEAGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 31 de julho de 202

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\circ}$  18648, datada de 1 de agosto de 2025.)

# FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

### PORTARIA GP № 1315/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183209P.

**RESOLVE:** 





CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada ROSA DE SOUSA BEZERRA LAVOR, outrora ocupando o cargo PROFESSOR 20H, Nível II, Classe A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0333832, falecida em 01/03/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO R	EMUNERAT	ÓRIA							
VERBAS	FUND	AMENTA	ÇÃO			VALO	R (R\$)		
VENCIMENTO	LEI		LEI 7.081/17 C/C LEI Nº 8.67			2.433,88			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	GERAI	IMPLAI	NTAÇÃO	26,40					
TOTAL		2.460	,28						
CÁLCULO DO VA	ALOR DO BE	ENEFÍCIC	)						
Título						Valor			
Valor da Cota Fan	niliar (Equiva	lente a 50	% do Valor da	Média Aritm	ética)	) 2.460,28 * 50% = 1.230,14			
Acréscimo de 10%	da cota part	e (Refere	nte a 01 depen	dente)		246,03			
Valor total do Pi	rovento da P	ensão po	or Morte:			1.476,	17		
BENEFÍCIO									
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM		% RATEIO	VALOR (R\$)	
RAIMUNDO NETO DE LAVOR	20/07/1946	Cônjuge	xxx.408.563- xx	01/03/2025	VITAL	ÍCIO	100,00	1.476,17	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1318/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183405P.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual





5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **JOSE NUNES DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do graduação **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0118559**, falecido em **02/05/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇ	ÃO DO S	ERVIDO	OR NO CA	ARGO EFETIV	O				
VERBAS		FUNDA	MENTA	ÇÃO			VALOR (R	\$)	
SUBSIDIO .	6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI № 7.132/18. ART 1º DA LEI № 7.713/2021, ART 1º DA LEI № 8.316/2024 E LEI № 8.666/2025					OS T 1º	4.386,66		
	VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA  ART. 55, INCISO II DA LE № 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI № 6.173/2012						60,87		
TOTAL							4.447,53		
BENEFÍCIO									
NOME	DATA	NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)	
OTACILIA GOMES RIBEIRO NUNES	23/12/1	23/12/1957		xxx.864.913- xx	02/05/2025	VITAL ÍCIO	100,00	4.447,53	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

# FLÁVIO CHAIB

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1320/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183283P.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA, outrora ocupante do graduação SOLDADO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0317837, falecido em 02/02/2025, na forma discriminada abaixo:





REMUNERAÇÃO	o do s	ERVIDO	OR NO C	ARGO EFETI	VO			
VERBAS		FUNDA	MENTA	ÇÃO			VALOR (R	5)
SUBSIDIO .		DADA P ACRÉS 6.933/1 1º DA L	ELO ANI CIMOS D 6, ART. 1 EI Nº 7.7	DA LEI 6.173/1 EXO II DA LEI ADOS PELO A º, I, II, DA LEI 713/2021, ART I Nº 8.666/202	7.081/2017, ( RT. 1º DA LE Nº 7.132/18 1º DA LEI Nº	C/C OS II Nº . ART	3.976,25	
VPNI - GRATIFICAÇÃO I CURSO DE POLÍ MILITAR .			JT E PAR	) II DA LE Nº 5 AGRAFO ÚNIO			47,74	
TOTAL							4.023,99	
BENEFÍCIO								
NOME	DATA	NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA RENATA DE ALMEIDA LEÃO	06/09/2	2005	Menor sob guarda ou tutel	xxx.428.143- xx	02/02/2025	06/09/ 2026	100,00	4.023,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1342/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183487P.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA MADALENA ARAUJO DA CRUZ, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Analista Judicial, Referência III, Nível A5, Classe, INATIVO, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 4072774, falecida em 02/04/2025, na forma discriminada abaixo:

# COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA





VERBAS	FUNI	<b>DAMENTA</b>	ÇÃO			VALO:	R (R\$)	
SUBSIDIO	I	º 6.375 de /2025	02/07/2013, c/c	Lei Nº 8.652		16.664	ł,75	
TOTAL	•					16.66	4,75	
CÁLCULO D	O VALOR I	O BENEF	ÍCIO			•		
Título						Valor		
Valor da Cota Aritmética)	a Familiar (E	Equivalente	a 50% do Valo	r da Média		16.664	1,75 * 50%	=8.332,38
Acréscimo de	e 10% da cot	a parte (Re	eferente a 01 de	ependente)		1.666,	48	
Valor total	do Provento	da Pensã	o por Morte:			9.998,	86	
BENEFÍCIO						'		
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	A	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROBERTO LIMA DA CRUZ	13/02/1966	Conjuge	xxx.501.648- xx	02/04/2025	VITA	LÍCIO	100,00	9.998,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1343/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183106P.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado PEDRO MAGNO DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, INATIVO, vinculado à AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUI, matrícula n.º 0044873, falecido em 22/02/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUN	IERATÓRIA	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	1.110,35





COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONA		, VII da Cl	F/88		3	42,85	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 6	5 DA LC N	№ 13/94		6-	4,80	
TOTAL	•				1	.518,00	
CÁLCULO DO VAI	LOR DO BEN	EFÍCIO					
Título					V	alor	
Valor da Cota Fami	lliar (Equivale:	nte a 50%	do Valor da Me	édia Aritmétic	ו ובי	.518,00 * 5 59,00	0% =
Acréscimo de 10%	da cota parte	(Referente	e a 01 depender	nte)	1	51,80	
Valor total do Pro	vento da Pei	ısão por i	Morte:		1	518,00	
BENEFÍCIO					,		
INCOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA NEURISAN SILVA CARVALHO	18/03/1954	Cônjuge	XXX.322.913- XX	23/06/2025	VITALÍC IO	100,00	1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP № 1336/2025/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179203P,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.128/2018, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DIVA DA COSTA KALUME, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SL - Nível IV, INATIVA vinculada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 054705-X, falecida em 14/08/2012.

COMPOSIÇÃO REMUN	ERATÓRIA	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO		1.974,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC № 71/06	179,40





TOTAL						2.154,	30	
CÁLCULO DO VAL	OR DO BE	NEFÍCIO I	PARA RATEIO I	DAS COTAS				
Título						Valor		
Valor da Cota Fam aposentadoria - Do			100% do Valor	da		2.154,	30	
Valor total do Prov	vento da Pe	nsão por	Morte:			2.154,	30	
BENEFÍCIO								
INCONF	DATA NASC.	DEP.		DATA INÍCIO	DATA 1	FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO JOSÉ KALUME FILHO	25/02/1964	Filho Inválido	XXX.843.833- XX	01/11/2024	TEMPO	RÁRIA	100,00	2.154,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2012.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1350/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183441P.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA**, outrora ocupante do c a r g o **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe I, P a d r ã o **D**, **INATIVO**, v in cu l ado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0738441**, falecido em **29/04/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNI	ERATÓRIA	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	8.657/12.775 (0,67) DE (R\$ 437,49 ) DE ACORDO COM O ART. 1° da LEI Nº 10.887/04 E ART. 57 DA O.N N° 01/07.	489,32
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	1.028,68
TOTAL		1.518,00
CÁLCULO DO VALOR DO	O BENEFÍCIO	
Título		Valor





Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	759,00 151,80
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	910,80

#### BENEFÍCIO

INICOME	DATA NASC.	DEP.	I DH				VALOR (R\$)
BERNARDA MACHADO DA SILVA	02/12/1942	II Aniiiaa	XXX.120.523- XX	29/04/2025	Vitalício	100,00	910,80

Tendo em vista que a dependente, BERNARDA MACHADO DA SILVA, possui renda formal, conforme fl. 11,

em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1346/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182868P.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO GOMES FERREIRA, outrora ocupante do cargo MOTORISTA(NIVEL AUXILIAR), Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado ao DER, matrícula n.º 0447510, falecido em 30/12/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERA	TÓRIA	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VPNI - LEI 6.846/16	LEI 6.846/16/ADPF Nº 762/PI	283,04
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65º DA LEI N° 13//94	250,73
VENCIMENTOS(30/35) R\$ 1.897,04	ART. 19DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.626,04
TOTAL		2.159,81
CÁLCULO DO VALOR DO B	ENEFÍCIO	





Título					Val	or	
IValor da Lota Hamiliar (Hdilivalente a 50% do Valor da Media Aritmetica)						59,81 * 50 79,91	)% =
Acréscimo de 10% da co	ta parte (Ref	erente a	01 dependente	)	215	,98	
Complemento Constitucional					116	116,11	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.4	1.412,00		
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	4 '10E'	l ,	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	20/06/1946	Cônjuge	XXX.484.983- XX	30/12/2024	Vitalício	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1348/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182122P,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada IVONE LUCIA MENDES DA CONCEIÇÃO, outrora ocupante do cargo de ZELADOR (AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO), Classe I, Padrão D, inativa, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0270806, falecida em 11/11/2020.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06	1.027,37			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	43,20			
TOTAL 1.070,57					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS					
Título		Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)   1.070,57 * 50% = 535,2					
Acréscimo de 10% da co	ota parte (Referente a 01 dependente(s))	107,06			





Valor da Pensão por Morte Apurado					642,3	4	
Complemento Con	Complemento Constitucional					6	
Valor total do Pr	Valor total do Provento da Pensão por Morte: 1.412,00						
BENEFÍCIO	BENEFÍCIO						
INICHME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	1	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP № 1335/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 29 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183268P,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO EUGENIO DA ROCHA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - VIGIA, Classe "I", Padrão "C", INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 662941I, falecido em 02/03/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)			
VENCIMENTO Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N nº 02/09		1.036,46			
COMPLEMENTO					
I .	Art. 7º, VII da CF/88	481,54			
MÍNIMO NACIONAL -					
TOTAL	1.518,00				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS					
Título Valor					
Valor da Cota Familiar (E	1518,00 * 50% = 759,00				
Acréscimo de 10% da cota	a parte (Referente a 01 dependente)	151,80			





Valor total do Provento da Pensão por Morte:				910,80	)		
BENEFÍCIO							
INCOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	,		1 -	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRACAS SOUSA DA ROCHA	07/08/1949	Cônjuge	***.426.623- **	02/03/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80

Tendo em vista que a dependente, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA ROCHA, possui renda formal, conforme fl. 11, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18651, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

#### Portaria Nº 240, de 31 de julho de 2025

Dispensa e designa Praças da função de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 25º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S 1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{o}$  00028.021292/2025-72,





#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Madeiro -PI, pertencente ao 25º BPM, o 1º Sargento QPPM JOSE DE RIBAMAR GOMES DA SILVA NETO, RGPM 10.9070-90.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Madeiro -PI, pertencente ao 25º BPM, o Cabo QPPM EVALDO SOARES SILVA, RGPM 10.15161-15.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM) para providências quanto à movimentação dos praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí), se for o caso.

Parágrafo único. O Comandante da OPM envolvida deverá providenciar ainda a correta atualização nos sistemas da Polícia Militar, em especial, o SICAD, bem como, a remessa a unidade de destino dos assentamentos funcionais dos Praças movimentados, se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18652, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

#### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 504/2025

Teresina(PI), 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula





 $n^{\circ}$  070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela RF DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, CNPJ  $n^{\circ}$  47.215.508/0001-70, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI  $n^{\circ}$  00011.046626/2025-08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18654, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

#### Portaria Nº 247, de 31 de julho de 2025

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 31º BPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S$   $1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO também o que preconiza o art. 13, II, art. 160, parágrafo único, e ainda, art. 163, § 1º, alínea "d", todos da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí); e





CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{\varrho}$  00028.002963/2025-04,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função interina de Comandante da 2ª Companhia do 31º BPM, o 2º TEN QEOPM JOÃO BATISTA OLIVEIRA ALVES, RGPM 10.8831-90.

Art.  $2^{\circ}$  Transferir, sem ônus para o Estado, da  $1^{\circ}$  Companhia do  $31^{\circ}$  BPM, com sede em Cocal-PI, para a  $2^{\circ}$  Companhia do  $31^{\circ}$  BPM, com sede em Buriti dos Lopes, o  $2^{\circ}$  TEN QEOPM JOÃO BATISTA OLIVEIRA ALVES, RGPM 10.8831-90.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18658, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

#### Portaria Nº 248, de 31 de julho de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 30º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S 1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{\underline{o}}$  00028.032519/2025-13,

#### **RESOLVE:**





Art. 1º Dispensar da função interina de Comandante da 2ª Companhia do 30º Batalhão da Polícia Militar, o Capitão QEOPM NVRR FRANCISCO MORAIS RODRIGUES, RGPM 101398283-8.

Art. 2º Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 30º Batalhão da Polícia Militar, o 2º TEN QOPM JORGE BRENNO SANTOS CASTELO BRANCO, RGPM 10.17484-2.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18660, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

## Portaria Nº 246, de 31 de julho de 2025

Designa Oficial para função que especifica no âmbito do  $14^{\circ}$  BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S 1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{\varrho}$  00028.030837/2025-31.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para responder interinamente pela função de Subcomandante da 3º





Companhia do 14º BPM, o 2º TEN QEOPM JOÃO VICENTE DA CRUZ, RGPM 10.97667-91.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

#### Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18663, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

#### Portaria Nº 245, de 31 de julho de 2025

## Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 24º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S$   $1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{\varrho}$  00028.031590/2025-71,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar:

- I da função de Subcomandante da  $2^{\underline{a}}$  Companhia e Chefe da  $5^{\underline{a}}$  Seção do  $24^{\underline{o}}$  BPM, o CAP QOPM WAGNER FAHD CARLOS JÚNIOR, RGPM 10.15568-16;
- II de responder interinamente pela função de Comandante da 3ª Companhia do 24º BPM (CEPTUR), o CAP QEOPM LUIZ CARLOS MORAES DE AGUIAR, RGPM 10.7313-85.

Art. 1º Designar:

I - para a função de Comandante da  $3^{\underline{a}}$  Companhia do  $24^{\underline{o}}$  BPM (CEPTUR), o CAP QOPM WAGNER FAHD CARLOS JÚNIOR, RGPM 10.15568-16;





II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 24º BPM, o CAP QEOPM LUIZ CARLOS MORAES DE AGUIAR, RGPM 10.7313-85:

III - para a função de Subcomandante da  $3^{\rm a}$  Companhia do  $24^{\rm o}$  BPM (CEPTUR), o  $2^{\rm o}$  TEN QOPM SAULO SOUSA MOURA, RGPM 10.17460-24.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18665, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

#### Portaria Nº 93, de 01 de agosto de 2025

#### PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 050/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000393/2024-16, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA E QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE DE 1.450,74 METROS QUADRADOS NA LOCALIDADE BREJINHO DE FÁTIMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - Matrícula nº 374.129-0 - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - CPF n° XXX.610.623-XX.





Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

- Art.  $2^{\circ}$  Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- Art. 3° Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- Art  $4^{\circ}$  Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18666, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

## Portaria Nº 239, de 31 de julho de 2025

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no  $\S 1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}$  5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.027034/2025-08,

#### **RESOLVE:**





- Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Hugo Napoleão, pertencente ao 18º Batalhão da Polícia Militar (18º BPM), o 2º SGT PM JOSE HILDO GONÇAVES DE ABREU, RGPM 10.7950-87.
- Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Hugo Napoleão, pertencente ao 18º Batalhão da Polícia Militar (18º BPM), o 3º SGT PM ODAIR JOSE DE SOUSA, RGPM 10.12001-94.
- Art. 3º Ao Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar (18º BPM) para providências quanto à movimentação do praça policial militar no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).
- Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18666, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

#### PORTARIA Nº 128/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

#### **RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

 $2^{\circ}$ . DETERMINAR, na forma do disposto no art.  $8^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.





## JETAN PINHEIRO BARBOSA Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18669, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

#### Portaria Nº 94, de 01 de agosto de 2025

#### PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo  $N^{\circ}$  049/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000013/2025-24, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, EXTENSÃO TOTAL: 11.791,21  $m^{\circ}$ , sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - Matrícula nº 374.129-0 - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - CPF n° XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

- Art.  $2^{\circ}$  Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- Art. 3° Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- Art  $4^{\circ}$  Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.





#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18670, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

## Portaria Nº 241, de 31 de julho de 2025

Designa Oficial da função que especifica no âmbito da Diretoria de Patrimônio e Logística da Polícia Militar do Piauí (DPL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{\varrho}$  00028.030697/2025-00,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Chefe do Setor de Museu da Polícia Militar do Piauí, o 2° TEN PM NVRR JOSE RUBENS OLIVEIRA BRITO, RGPM 101350133-1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18673, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM





#### Portaria Nº 242, de 31 de julho de 2025

Dispensa e designa oficiais das funções que especifica no âmbito do Hospital da Polícia da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei  $n^{\circ}$  3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei  $n^{\circ}$  8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no §  $1^{\circ}$ , do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei  $n^{\circ}5.378$  de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei  $n^{\circ}$  8.034, de 04 de maio de2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo  $n^{\varrho}$  00028.031910/2025-92,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar:

- I para a função de Diretor Financeiro do HPM, o TC QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95, cumulativamente com a função que já exerce;
- II para a função de Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento da Diretoria Financeira do HPM, o 2º TEN PM EDILSON DE SENA ROSA DO CARMO, RGPM 105197003-4, cumulativamente com a função que já exerce.
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18674, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI





#### Portaria Nº 71, de 01 de agosto de 2025

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca do Piauí, Contrato de Patrocínio nº 57/2025, que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, para a apoio ao Projeto Arte, Inclusão e Movimento, o qual tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral, a inclusão social e o exercício pleno da cidadania de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio da realização de oficinas de arte, cultura e esportes adaptados.

a) Anna Kelly Lopes Soares, Matrícula: 0371426-8

b) Patrícia Lemos Vaz Campos, Matrícula: 425527-5

c) Cleonice Araújo Carvalho, Matrícula: 210605

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃODA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18690, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA № 24, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas





atribuições legais, e considerando as Portarias do Ministério da Saúde: **Portaria nº 8, de 25 de maio de 2007**, que regulamenta o Sistema OuvidoriaSus, e a **Portaria nº 2.416, de 07 de novembro de 2014**, que estabelece diretrizes para funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único Saúde (SUS),

#### **Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora **LEIDIANE NERES DA SILVA MELO**, Assistente Social, matrícula nº 402595-4, do quadro de contratados SGT, para responder pela função de **Coordenadora de Ouvidoria** do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP), em substituição à servidora Maria dos Remédios de Moura Castro Lopes, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 214357-7.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Leiva de Souza Moura,

Diretora Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18695, datada de 1 de agosto de 2025.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

#### PORTARIA GR nº 765, de 31 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.019217/2025-27,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar** Luciana Saraiva e Silva, Matrícula nº 179554-6, da função de Coordenadora-Adjunta de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Piauí-UAPI, no âmbito desta IES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de № 18696, datada de 1 de agosto de 2025.)





## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

#### Portaria 45/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI  $n^{\circ}$  00010.000701/2025-96, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "CASACOR PIAUÍ 2025", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:
- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18699, datada de 1 de agosto de 2025.)





## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

## Portaria 43/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000373/2025-31, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "**ROTA DA INFÂNCIA**", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3  $^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18701, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### **INVESTE PIAUÍ**





#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

#### PORTARIA Nº 141/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 019/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa PORTALS ORGANIZATION UAB, PARA AQUISIÇÃO COM OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURA DE ARTE TECNOLÓGICA EXCLUSIVA, DENOMINADA DE PORTAL TECNOLÓGICO, CONECTADA EM REDE COM OUTRAS ESCULTURAS IDÊNTICAS EM REGIÕES DE ALTO IMPACTO EM VÁRIOS PAÍSES.

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o (a) assessor (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO, CPF n. $^{\circ}$  XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
- Art. 2º Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2025.





#### VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

#### Presidente da INVESTE PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 142/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 01/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, objetivando prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar o (a) assessor (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
- Art. 2º Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2025.





#### VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

#### Presidente da INVESTE PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 143/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 060/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.), para objetivando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e inovação com nível de precisão compatível com os limites inerentes à inovação tecnológica, voltada ao desenvolvimento de um sistema com inteligência artificial para a identificação e orientação aos usuários em relação aos seus propósitos de vida, com base em suas habilidades técnicas (hard skills), habilidades comportamentais (soft skills) e aspirações pessoais, como também com a sugestão cursos e preparações específicas para auxiliar os usuários no alcance de seus objetivos pessoais e profissionais, ser contratada pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí (INVESTE PIAUÍ).

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar o (a) assessor (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
- Art. 2º Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta





Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2025

#### VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18702, datada de 1 de agosto de 2025.)

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

#### Portaria 49/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000626/2025-77 , que possui como objeto o patrocínio ao projeto "CONGRESSO NEURODIVERSO", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:
- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,





independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

#### Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18703, datada de 1 de agosto de 2025.)

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

#### Portaria 44/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI  $n^{\circ}$  00052.000299/2025-53, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "ANTOLOGIA POÉTICA: PIAUÍ - CUBA, OBRA BILÍNGUE", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:
- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.





Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

#### Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18705, datada de 1 de agosto de 2025.)

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

#### Portaria 47/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI  $n^{\circ}$  00052.000466/2025-66, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "EU TE ANO BEACH TENNIS", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:
- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada,





estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

#### Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18706, datada de 1 de agosto de 2025.)

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

#### Portaria 50/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00010.000673/2025-15 , que possui como objeto o patrocínio ao projeto "LUAR DO SÃO JOÃO", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:
- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.





Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

#### Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18711, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

#### Portaria 46/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI  $n^{o}$  00052.000609/2025-30, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "PICOS CIDADE JUNINA 2025", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:
- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.





Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18712, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 339/ 2025-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.006001/2025-10.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, à Defensora Pública Substituta, **AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO**, licença gala de 08 (oito) dias, de **25/07/2025 a 01/08/2025**, de acordo com os documentos anexados aos autos e com o artigo 106, III, "a", da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994 c/c art. 110 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 10 de julho de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

#### **Defensora Pública-Geral**

#### PORTARIA Nº 355/ 2025-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.006562/2025-19.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER,** à Defensora Pública de 4ª Categoria, **LÍVIA DE OLIVEIRA REVORÊDO**, licença médica para tratamento da própria saúde de03 (três)dias, de **15/07/2025 a 17/07/2025**, conforme documentos anexoaos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei





Complementar de  $n^{o}$  13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí  $n^{o}$  59 de 2005.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 17 de julho de 2025.

#### VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

#### Defensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA N° 363/2025 - CGP** 

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.006703/2025-01.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao Defensor Público de 4ª Categoria, **ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO,** licença paternidade de 05 (cinco) dias prorrogados por mais 15 (quinze) dias, de **21/07/2025 a 09/08/2025**, de acordo com o artigo 10,§1º, ADCT e art.2º da Resolução CSDPE nº 85 de 14 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

#### Defensora Pública-Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18714, datada de 1 de agosto de 2025.)

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

#### Portaria 48/2025/Secom, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece





procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI  $n^{\circ}$  00052.000541/2025-99, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "31ª JORNADA PIAUIENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:
- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3  $^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

#### MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  18715, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

## Portaria Nº 72, de 01 de agosto de 2025

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de





2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: Núcleo Esportivo da Associação dos Cegos do Piauí - NEACEP, Contrato de Patrocínio nº 56/2025, que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, para a apoio ao evento SUPERANDO LIMITES ENTRE AS 4 LINHAS DO FUTEBOL DE 5 PARA CEGOS, o qual tem o objetivo de promover a competitividade entre os deficientes visuais e oportunizar a inclusão esportiva.

- a) Lidiane Marques de Matos, Matrícula: 195015-x
- b) Iasmyn Facundes Silva de França, Matrícula: 377902-5
- c) Laís da Costa e Silva Campelo, Matrícula: 21060-5

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO

#### DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  18720, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

#### Portaria Nº 792, de 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art.104, III, da LEI  $N^{o}$  14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual  $n^{o}$  21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021;





CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos Administrativos nº 86/2024/SEJUS, firmado com a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujos extratos procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do DOEE nº 146/2024 (REF.18599) do dia 31/07/2025, com objeto Aquisição de Materiais para oAparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí, em cumprimento aos Convênios Federais Nº 822109/2015 e Nº 893388/2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designada a servidora JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES, CPF Nº \*\*.625. 823-\*\*, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 86/2024/SEJUS.
- Art. 2º Incumbe ao Fiscal do Contrato desempenhar as atribuições previstas na Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 21.872, especialmente as seguintes:
- I registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando à administração, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo  $n^{o}$  86/2024/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 86/2024/CPL/SEJUS, informando, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único: o aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto nos incisos III e IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

- Art.3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:
- I fiscalizar a execução do Contrato  $n^{o}$  86/2024/CPL/SEJUS, informando à administração sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- IV o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;





V - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo Único: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justica do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18724, datada de 1 de agosto de 2025.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP №: 1310/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182512P.** 

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1941/2025 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 07.04.2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10032 de 09.04.2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, a **EDMILSON LÚCIO VIRGILIO,** matrícula Nº 1137301, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 7 A, Referência II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS						
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com						
integralidade, revisão pela pari	integralidade, revisão pela paridade					
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR				
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37				
Vantagens Remuneratórias (	Conforme Lei Complementar nº 33/03)					





VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.211,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

## FLÁVIO CHAIB PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP Nº: 1273/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182815P.** 

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2180/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 22/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10040 de 24/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES,** matrícula Nº 4124162, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, Nível 4A, Referência II, com os proventos de R\$14.042,80 (Catorze mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS						
	tadoria por idade e tempo de contribuição	- Proventos com				
integralidade, revisão pela pari	dade					
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR				
SUBSÍDIO	LEI № 6.375/2013 C/C LEI № 8.652/2025	R\$13.815,09				
Vantagens Remuneratórias (	Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)					
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024 C/C LEI Nº 8.652/2025	R\$227,71				
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.042,80				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

# FLÁVIO CHAIB PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP Nº: 1344/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de





conformidade com o artigo  $2^{\circ}$ , inciso II, da Lei  $n^{\circ}$  6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo n^{\circ} 2025.04.183435P.** 

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1537/2025, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 11/07/2025, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1822 de 14/07/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade a **CATARINA GADELHA MALTA DE MOURA RUFINO,** matrícula Nº 15959, ocupante do cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA, com os proventos de R\$56.072,94 (Cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS					
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com					
integralidade, revisão pela paridade	ELINIDAMENTA CÃO	N/AT OD			
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR			
SUBSIDIO	Art 1º, INCISO I,II,III DA LEI 8007/2023	R\$41.845,48			
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)					
PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE -	ART. 97, INCISO I DA LC N° 12/93 C/C	R\$14.227,46			
ATO PGJ 1491/2025	ATO PGJ N° 1491/2025	1(\$14.227,40			
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$56.072,94			

Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao teto do Ministério Público, que atualmente é **R\$41.845,48** (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

# FLÁVIO CHAIB PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## PORTARIA GP Nº: 1331/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177606P.** 

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1071/2024 de 07 de abril de 2025, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 61 de 07 de abril de 2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **ANTONIA RIBEIRO** 





**DOS SANTOS,** matrícula  $N^o$  2170, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL - AL, com os proventos de R\$2.653,96 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS					
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade					
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR			
I CALABILIBACE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.950,18			
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)					
	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$703,78			
PROVENTOS A ATRIE	PROVENTOS A ATRIBUIR				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1308/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial concedida nos autos do Processo nº 0754901-30.2022.8.18.000 proferida pelo juízo da 5º Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.004625/2025-87 e SISPREV nº nº 2025.04.2739R1, RESOLVE:

REVISAR, em cumprimento a decisão transitada em julgado, a Portaria nº 932/2017, datada de 30/03/2017 e publicada no Diário Oficial nº 100, datado de 30/05/2017, que anulou a Portaria nº 690/2017, datada de 30/03/2017 e publicada no Diário Oficial nº 81 datado de 03/05/2017, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculado conforme benefício médio, sem paridade, para CONCEDER a Aposentadoria com proventos integrais, sem paridade, na forma da Lei Complementar Federal nº 51/85, ao segurado SEBASTIÃO DA SILVA MELO, matrícula nº 0093599, CPF nº 035\*\*\*\*\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, Classe ESPECIAL, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de R\$ 10.457,79 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil				
VERBA FUNDAMENTAÇÃO	VALOR			





	SUBSIDIO LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
ſ	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$10.457,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

## FLÁVIO CHAIB PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP Nº: 1362/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.01.177142P.** 

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 812/2023, de 30/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 106 de 02/06/2023, modificado através de Errata publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 61 de 07/04/2025, que concedeu APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, em conformidade com o Art. 46, §1º, III c/c art. 53, §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade a **GERCILIO DE CASTRO MACEDO PRIMO**, matrícula Nº 1190, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-M, com os proventos de R\$2.709,37 (Dois mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC  $N^{\circ}$  13/94, qual seja 02/02/2023, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto  $N^{\circ}$  16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
3.078,83* (60% + 28%) = 2.709,37, como 12573 / 7300 = 1,722329, então 2.709,37 *	
$1 = 2.709,37$ , de acordo com o Art. 53, § $4^{\circ}$ do ADCT da CE/89, incluído pela EC $n^{\circ}$	R\$2.709,37
54/2019	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.709,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

## FLÁVIO CHAIB

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1364/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de





conformidade com o artigo  $2^{\circ}$ , inciso II, da Lei  $n^{\circ}$  6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo n^{\circ} 2024.04.182503P.** 

### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1539/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/03/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10022 de 26/03/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **GENIVAL DE ARAÚJO MENDES**, matrícula Nº 4095987, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL JUDICIÁRIO, Nível 4A, Referência II, com os proventos de R\$13.328,41 (Treze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I NI BNIIIII	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$13.112,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.328,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

### FLÁVIO CHAIB

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### **PORTARIA GP №: 1354/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181265P.** 

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 966/2025, de 28/07/2025, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 139 de 29/07/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **ZÉLIA MARIA SOARES**, matrícula Nº 603, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-P, com os proventos de R\$5.865,53 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS





<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.310,69
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.554,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.865,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

### FLÁVIO CHAIB

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GP Nº: 1360/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182445P.** 

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2290/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 28/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10045 de 05/05/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS FILHO,** matrícula Nº 4089669, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, Nível 7A, Referência II, com os proventos de R\$21.294,83 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA FUNDAMENTAÇÃO VALOR		
SUBSÍDIO	LEI № 6.375/2013 C/C LEI № 8.310/2024	R\$21.067,12
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$227,71
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$21.294,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

### FLÁVIO CHAIB

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GP Nº: 1357/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182485P.** 

### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2209/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10042/2025 de 28/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **HILMA VANDA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, matrícula Nº 1041975, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ANALISTA ADMINISTRATIVO, Nível 7A, Referência II, com os proventos de R\$21.294,83 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.652/2025	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024 C/C LEI Nº 8.652/2025	R\$227,71
PROVENTOS A ATRIBUIR	•	R\$21.294,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

### FLÁVIO CHAIB

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### **PORTARIA GP №: 1355/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182529P.** 

**RESOLVE:** 





HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1638/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10028 de 03/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **MARIA TEODORA AMARAL DA SILVA,** matrícula Nº 1017918, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Administrativo, Nível 7A, Referência II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA FUNDAMENTAÇÃO VALOR		
SURSÍDIO	I FI № 6 375/2013 C/C I FI №	R\$19.995,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.211,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

## FLÁVIO CHAIB

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\Omega}$  18727, datada de 1 de agosto de 2025.)

### PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

### Portaria Nº 63, de 01 de Agosto de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUÍ LINK S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

### **RES O LVE:**

- Art. 1º Revogar a PORTARIA PIAUILINK.PRES Nº 039/2025.
- Art. 2º Fica Nomeado o Sr. Guilherme Isaac Rocha da Silva, CPF 60X.XXX.XXX-X9, para exercer o cargo de Gerente Nível 2, no quadro técnico da Empresa Piauí Link S/A.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos à partir do dia 01 de Agosto de 2025.





### GABINETE DO PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18730, datada de 1 de agosto de 2025.)

## **LICITAÇÕES**

## SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI AVISO DE LICITAÇÃO

Nº Processo SEI: 00299.000229/2025-11

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 07/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

**Objeto da Licitação**: Pavimentação em paralelepípedo DE 3.227,50 M<sup>2</sup> de ruas

no município de Teresina- PI (OPA ID 104)

Valor Global Estimado: R\$ 534.614,04

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico <a href="www.tcepi.tc.br">www.tcepi.tc.br</a> e obrigatoriamente sitio <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (<a href="mailto:cpl@siderpi.pi.gov.br">cpl@siderpi.pi.gov.br</a>)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 25/08/2025 as 10:00H (horário de Brasília)

**Local**: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

**Plano de trabalho**: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754





### Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

### Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de  $N^{o}$  18704, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000032/2025-73

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 08/2025

**Tipo de Licitação**: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

**Objeto da Licitação**: Pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00 M<sup>2</sup> de ruas

no município de Jose de Freitas-PI

Valor Global Estimado: R\$ 873.660,35

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 25/08/2025 as 12:00H (horário de Brasília)

**Local**: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

**Plano de trabalho**: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754





### Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

### Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de  $N^{o}$  18721, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI AVISO DE LICITAÇAO

Nº Processo SEI: 00299.000151/2025-26

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 10/2025

**Tipo de Licitação**: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Reforma do Parque de Vaquejada Breno Bezerra no município de Elesbão

Veloso/PI

Valor Global Estimado: R\$ 1.839.847,40

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico <u>www.tcepi.tc.br</u> e obrigatoriamente sitio <u>www.comprasnet.gov.br</u> para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (<u>cpl@siderpi.pi.gov.br</u>)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 27/08/2025 as 12:00H (horário de Brasília)

**Local**: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

**Plano de trabalho**: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754





### Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de  $N^{o}$  18731, datada de 1 de agosto de 2025.)

### **EXTRATOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 0012.20250711.00040.C.001

PROCESSO Nº 00012.037559/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA ARTHROMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL

MÉDICO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 18.174.173/0001-91

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos

Data da Assinatura do Contrato: 18/07/2025

**Vigência:** 18/07/2025 a 18/07/2026

Gestão/Unidade: 17101

**Fonte:** 500

Programa de Trabalho: 6198

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: TAMIRES - EMPRESA ARTHROMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL

MÉDICO LTDA - REPRESENTANTE LEGAL





### Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

### ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  18638, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2025.

PROCESSO SEI Nº 00153.000916/2025-82.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2025.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI, CNPJ № 06.554.257/0001-71.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para execução de 8.067,70 m² em Pavimentação em Paralelepípedo no povoado Baixão dos Moises em Corrente-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá - pela Prefeitura Municipal de Corrente-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18640, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 37/2025	
N° do processo SEI	00314.000178/2025-83





N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015596
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preço
Fundamento legal	Adesão/Liberação a Ata de Registro de Preço, Modalidade: REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024 e 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00309.003071/2023-02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no SIAFE	900003
CNPJ do Contratante	04.402.873/0001-81
Nome do Contratado	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática
Prazo de vigência	31/07/2025 - 31/01/2026
Data de assinatura do Contrato	31/07/2025
Valor Total	R\$ 17.990,76 (dezessete mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00105 e 2025NR00123
N° nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06610
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

### MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18645, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO № 156/2025	
Nº do processo SEI	00022.001983/2025-18
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput,</i> da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60





Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	L E SILV D SILVA LTDA (L . E SERVICOS & PROJETOS)
CNPJ/CPF do Contratado	41.482.431/0001-19
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SÃO JOÃO NO PIAUÍ, no município de MURICI DOS PORTELAS - PI, CRISTINO CASTRO - PI, RIBEIRO GONÇALVES - PI E MARCOS PARENTE - PI, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00404
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07737
Nº Contrato0 no SIAFE	25016945

### **RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025		
Nº do processo SEI	00022.001983/2025-18	
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput,</i> da Lei nº 14.133/2021	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51101	
Contratado	L E SILV D SILVA LTDA (L . E SERVICOS & PROJETOS)	
CNPJ/CPF do Contratado	41.482.431/0001-19	
	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SÃO JOÃO NO PIAUÍ, no município de MURICI DOS PORTELAS - PI, CRISTINO CASTRO - PI, RIBEIRO GONÇALVES - PI E	
	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SÃO JOÃO NO PIAUÍ, no município de MURICI DOS PORTELAS - PI, CRISTINO CASTRO - PI, RIBEIRO GONÇALVES - PI E MARCOS PARENTE - PI, no valor de R\$ R\$ 500.000,00	





Valor Global	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00404
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07737
Nº Contrato0 no SIAFE	25016945

### RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  18647, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO		
N.º DO PROCESSO SEI	00011.047259/2025-51	
DOADORA	Associação Sociedade Literária de Teresina (SOL), CNPJ Nº 43.495.273/0001-67	
DONATÁRIA	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.	
RESUMO DO OBJETO DO DO TERMO DE DOAÇÃO	A DOADORA, no interesse de fomentar o acesso ao conhecimento, apoiar a educação e estimular a leitura de autores piauienses, doa à DONATÁRIA, de forma pura e simples, a quantidade de 2.000 (dois mil) livros novos, impressos com exclusividade pela Livraria e Editora Nova Aliança, conforme especificado no anexo deste termo. A doação consiste em 2.000 livros, sendo TODOS de Literatura Piauiense de Autores Piauienses.	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.	
SIGNATÁRIOS DO TERMO DE DOAÇÃO	Antônio Leandro das Silva, Associação Literária de Teresina (SOL) - DOADORA Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - DONATÁRIA.	

### ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA

Presidente da Associação Sociedade Literária de Teresina

(Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18650, datada de 1 de agosto de 2025.)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER





### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/015/2021

PROCESSO SEI: Nº 00016.001224/2025-26.

**PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI:** № 00016.000308/2021-19.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e de vigência do Contrato PJU/015/2021, relativo à "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E MICRO REVESTIMENTO A FRIO, NA RODOVIA PI-113, TRECHO: ENTRE BR-343/JOSÉ DE FREITAS/CABECEIRAS DO PIAUI/BARRAS, COM 110,40 KM DE EXTENSÃO", conforme art. 57, § 1º, inc. II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 (trinta) dias, contados de 21 de julho de 2025.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados de 30 de julho de 2025.

**DATA DO ADITIVO:** 31 de julho de 2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA**: CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES. CNPJ Nº 42.685.207/0001-97.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/015/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo Silva Santos (Representante legal/CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES)

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18661, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002460/2025-96
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal	Art. 6º da Lei nº 14.133, inciso XXXVIII





Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	A COSTA DE ALMEIDA EIRELLI
CNPJ da Contratada	40.453.708/0001-12
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 004/2025, relativo à contratação de empresa de engenharia para Construção de 5.005,00 m² de Pavimentação Poliédrica no Povoado Cachoeirinha, na zona rural do município de Domingos Mourão - PI, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de execução	20/02/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	31/07/2025
Valor do Contrato	R\$ 529.066,38
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00148
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO01666





Signatários do Contrato  Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Anisvaldo Costa de Almeid
---

### Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familia/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18667, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025		
Nº do Processo SEI	00323.002461/2025-31	
Modalidade de licitação	Tomada de Preços	
Fundamento Legal	art. 57, § $1^{\circ}$ , inciso II da Lei $n^{\circ}$ 8.666/93	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.	
Codificação da UG no SIAFE	150101	
Contratada	A COSTA DE ALMEIDA EIRELLI	
CNPJ da Contratada	40.453.708/0001-12	
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 02/2025, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução de 9.840,00 M2 de Pavimentação Poliédrica nas Comunidades Morrinhos e Boa Vista, zona Rural do Município de Matias Olímpio - PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.	
Prazo de execução	13/02/2026	
Data de Assinatura do Termo Aditivo	31/07/2025	
Valor do Contrato	R\$ 1.127.223,76	
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5006	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Fonte de Recursos	754	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00130	
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO01213	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Anisvaldo Costa de Almeida</b>	

### Rejane Tavares da Silva





### Secretária de Estado da Agricultura Familia/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18668, datada de 1 de agosto de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 021/2025.

PROCESSO SEI № 00153.000917/2025-27.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2025.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, CNPJ № 41.522.236/0001-75.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para execução de 4.474,8 m² em Pavimentação em Paralelepípedo no povoado São Luis em BRASILEIRA-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente – pela Secretaria de Estado do Turismo e Ranieri Mazzile Ramos de Meneses – pela Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18671, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.005294/2025-42

Ratificação / Inexigibilidade nº 20/2025

**Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de Editais de Licitação, através de acessibilidade a sistema on-line no site <a href="https://www.bancodeprecos.com.br">www.bancodeprecos.com.br</a>, por período de 12 (doze) meses.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.





Justificativa/Ratificação - Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Valor total: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), por três assinaturas anuais.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  18681, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

### EXTRATO DO CONTRATO № 029/2025/SEINFRA

**№ do Processo Sei**: 00114.000916/2023-87

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25016341

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025- SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Estruttos Ltda.

**CNPJ do Contratado**: 17.839.055/0001-92.

**Resumo do Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para a Casa da Mulher Brasileira, no município de São Raimundo Nonato, estado do

Piauí.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025.

Valor Global: R\$ 5.950,84 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentaria**: 15.451. 0105. 5060

Fonte de Recurso: 700

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00169

Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO07379

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Marcos Vinicius Soares Dias de Mattos.





### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  18683, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005684/2025-19

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PI, CNPJ sob o nº 01.612-566/0001-37.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo de 7.400,00m², com georeferenciamento(-4.488781°, -42.103119°) em diversas ruas do município de BOQUEIRÃO, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 05 - Carnaubais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Genir Ferreira da Silva, pela Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piaui/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18685, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 47/2024		
Nº do processo SEI	00010.003535/2025-80	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010775	





	Pregão Eletrônico n. 23/2023 e Ata de Registro de Preços Total -	
o caso)	SEAD/PI	
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV	
Codificação da UG no SIAFE	110110	
Contratado	CS BRASIL FROTAS S.A	
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16	
Resumo do Aditivo do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2024, relativo à contratação de empresa especializada em locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV-PI, pelo período de 24/08/2025 a 23/08/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.	
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses	
Data de assinatura do Aditivo	31 de Julho de 2025	
Valor Global	R\$ 1.784.712,00 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais)	
Dotação orçamentária	11110	
Fonte de Recursos	500	
Natureza da Despesa	339039	
<b>№ Nota de Reserva no SIAFE</b> 2025NR00148, 2025NR00197		
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	E 2025RO06883, 2025RO07238	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. <b>Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro</b> Pela Contratada: Representantes legais da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, o Sr. <b>João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho</b> e o Sr. <b>Paulo Roberto Teixeira.</b>	

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18688, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE EDITAL Nº 01 do Pregão Nº 15/2025/SEAD		
<b>№ do processo SEI</b>   00201.000007/2024-41		
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico	





Critério de Julgamento	Menor Preço	
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD	
Resumo do objeto da licitação	A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO (DO TIPO VAN) E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUTAR O PROJETO VAN ITINERANTE NOS 224 MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	SITE SEAD: <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/">https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/</a> SITE TCE/PI: <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> Sistema SEI PIAUÍ <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/">https://centraldecompras.pi.gov.br/</a> - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI"  Sistema de Compras do Governo Federal ( <a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> ).  SITE DO PNCP: <a href="portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP">PORTAL Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<a href="https://www.gov.br">www.gov.br</a>)</a>	
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 18/08/2025 Horário da Abertura: 10h Horário de Brasília/DF	
Valor global estimado	R\$ 394.778,46 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)	
Dotação orçamentária	57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI/57101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	
Fonte de recursos	700	
Natureza da despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00039	

### Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

### PORTARIA Nº 503/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO** PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE **PREGÃO**, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE





### ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei  $N^{\circ}$  14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo",

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) LUYNNE DELMONDE CARDOSO, matrícula funcional N° 376336-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00201.000007/2024-41 na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO (DO TIPO VAN) E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUTAR O PROJETO VAN ITINERANTE NOS 224 MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:
  - I Ivan da Silva Barbosa matrícula Nº 001403-6;
  - II Antônio Francisco da Silva matrícula № 000555-0;
- Art.  $3^{\circ}$  São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual  $n^{\circ}$  21.872, de 07 de março de 2023:
  - I- conduzir a sessão pública;
  - II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;
  - IV analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;





- V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;
- VI analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VII realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- IX declarar o licitante vencedor;
- X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XI adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;
- XII quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
- XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
- XIV coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- Art.  $4^{\circ}$  A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual  $n^{\circ}$  21.872, de 07 de março de 2023.
- Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18689, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Nº do processo SEI	processo SEI 00224.000665/2024-74	
Fundamento legal	Amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.	
Contratante	Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR	





Credora	PRESCOTT TURISMO E EVENTOS	
CNPJ do Contratado	07.986.333/0001-80	
Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de ind a CREDORA no valor de R\$ de R\$ 6.034,55 (Seis trinta e quatro reais e cinquenta e cinco cent referente à prestação do serviço de aquisição passagem aérea Teresina/Brasília/Teresina em fa Secretário FIRMINO SOARES PAULO participação no I SEMEINÁRIO AGRICULIRRIGADA NO CERRADO.		
Data de assinatura	01 de agosto de 2025.	
Gestão/Unidade	Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR	
Programa de Trabalho	20.122. 0109. 2000	
Fonte de Recursos	500	
Natureza da Despesa	339092	
N° da Nota de Reserva	2025NR00251	
N° da Reserva Orçamentária	2025RO04385	
Signatários	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JHEANNY XIMENES MARKELEW PRESCOTT OLIVEIRA	

## FIRMINO SOARES PAULO SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18691, datada de 1 de agosto de 2025.)

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇO - CONTRATO № 25/2022	
Nº do processo SEI	00201.000276/2025-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE- PI	21006292
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI
Codificação da UG no SIAFE	57101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63





Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de Preços estabelecida no Contrato nº 25/2022, relativo a prestação de serviços contínuos de locação de mão-de-obra de faxineiro com material
Prazo de vigência	02/02/2022 a 02/02/2026
Prazo de execução	02/02/2022 a 02/02/2026
Data de assinatura do contrato	31/07/2025
Valor global	152.911,08 ( cento e cinquenta e dois mil , novecentos e onze reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00068
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06963
Signatários do contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

#### ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18694, datada de 1 de agosto de 2025.)

# SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2023

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.682.187/0001-04.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do Contrato nº 032/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

**Fundamento Legal**: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  00009.001647/2025-35, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC  $n^{\circ}$  011/2025, Parecer PGE/PLC  $n^{\circ}$  016/2025, Parecer CGE  $n^{\circ}$  86/2025, Despacho Orientativo CGE  $n^{\circ}$  015/2025, Lei Federal  $n^{\circ}$ . 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024.





### Data da Assinatura do Termo Aditivo: 01/08/2025

Valor: De outubro a dezembro/2024 o valor mensal será de R\$ 262.491,68 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 787.475,04 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). A partir de janeiro/2025 o valor mensal será de R\$ 273.061,23 (duzentos e setenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.276.734,76 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 339037

Classificação Funcional: 04.122.0109.2000.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2025NR00098 e 2025NR00212.

Nº. da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO07225.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23002888.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: REGIS SALOMÃO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18707, datada de 1 de agosto de 2025.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 156/2025

**PROCESSO SEI:** 00119.000347/2025-91;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ:  $N^{\circ}$  09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, CNPJ  $N^{\circ}$  41.522.285/0001-08;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;





**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, COM ÁREA TOTAL DE 1.512,47M², NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI

**DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18708, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001077/2024-19. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03. OBJETO: 2° Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 077/2024, referente a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão total de 18,41 quilômetros e passagem molhada no município de Alto Longá-PI. PRAZOS: Vigência 360 dias. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18709, datada de 1 de agosto de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 156/2025

**ESPÉCIE**: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Teresina - PI, **CNPJ**: 06.554.869/0001-64. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços





de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural e urbana, com área total de 29.778,00 metros quadrados, no município de Teresina - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Sílvio Mendes de Oliveira Filho.

### Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  18713, datada de 1 de agosto de 2025.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 110/2025

**PROCESSO SEI:** 00119.001056/2025-11;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ:  $N^{\circ}$  09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA - PI, CNPJ  $N^{\circ}$  01.612.568/0001-26;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 31,88KM, NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI

**DATA DA ASSINATURA**: 30/06/2025;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E DOMINGOS COELHO DE RESENDE - PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18717, datada de 1 de agosto de 2025.)

### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024





Nº do processo SEI	00116.000239/2025-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008861
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico № 023/2023-SEAD-PI
Fundamento legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Codificação da UG no SIAFE	11102
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Contratada	AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículos
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29/07/2025
Prazo de vigência	12 (doze) meses, do dia 29/07/2025 até o dia 29/07/2026
Valor mensal	R\$ 28.408,12
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NRO0062
Signatários do contrato	Pela Contratante: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: VALTER NUNES MARTINS JUNIOR

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18719, datada de 1 de agosto de 2025.)

# SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILMENTO CONTRATO Nº 071/2023

Número do Processo: 00317.000302/2025-81.

**Fundamento Legal:** Este apostilamento está amparado no PARECER SEAD\_AUTORIZAÇÃO\_REPACTUAÇÃO Nº 16/SEAD-PI e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4415/2025, exarados no Processo Administrativo nº 00317.000302/2025-81, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.





Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

**CNPJ do Contratante:** 33.691.623/0001-07.

Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**CNPJ da Contratante:** 10.013.974/0001-63.

**Objeto do Termo de Apostilamento:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajustamento dos valores previstos no Contrato 071/2023, de acordo com as alterações trazidas em Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 31/07/2025.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00186.

Reserva Orçamentária: 2025RO07757.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 23001825.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONCA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18722, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO № 21/2025	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.003285/2024-04
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015091
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico 04/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 28
Nome do Contratante	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD





EXTRATO DO CONTRATO № 21/2025	
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	Connect Computadores e Sistemas LTDA
CNPJ do Contratado	00.489.297/0001-09,
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de informática, quais sejam: Workstation Dual Processada (processador XEON Gold 5416S), Nobreak 3.2 KVA, e Workstation Movel, visando atender às demandas tecnológicas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD.
Prazo de vigência	36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato.
Prazo de execução	o prazo de entrega dos equipamentos é de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.
Data de assinatura do aditivo	30/07/2025
Valor global	R\$ 7.965.000,00 (sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais)
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Programa de trabalho: 04.126. 0109. 7100 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00325
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07785
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: Samuel Pontes do Nascimento Pela Contratado: Luciana Santos Dantas

(assinado eletronicamente) Samuel Pontes do Nascimento Secretário de Estado da Administração do Piauí (SEAD/PI)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

### PORTARIA Nº 543/2025/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato: nº 21/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA;





O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a formalização do contrato  $n^{\circ}$  21/2025 no decorrer do mesmo Processo Administrativo  $n^{\circ}$  00002.003285/2024-04;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 21/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 00.489.297/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de informática, quais sejam: Workstation Dual Processada (processador XEON Gold 5416S), Nobreak 3.2 KVA, e Workstation Movel, visando atender às demandas tecnológicas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO		
TITULAR:		
Nome:	SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	
Cargo:	ANALISTA DE SISTEMAS	
Lotação:	NÚCLEO DE TECNOLOGIA E GOVERNO DIGITAL (Caixa SEI: SEAD-PI/GAB/NTGD)	
SUPLENTE:		
Nome:	CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	
Cargo:	GERENTE	
Lotação: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (Caixa SEI: SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT)		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de marco de 2023, conforme inciso III, art. 67 do		



trata este documento.

mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que



IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONTRATO		
FISCAL 1		
Nome:	ADRIANO MOURA MACEDO	
Cargo:	GERENTE	
Lotação:	NÚCLEO DE TECNOLOGIA E GOVERNO DIGITAL (Caixa SEI: SEAD-PI/GAB/NTGD/GIS)	
FISCAL 2		
Nome:	JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA	
Cargo:	DIRETOR	
Lotação:	DIRETORIA DE INFORMAÇÕES GEOESPACIAIS (Caixa SEI: SEAD- PI/GAB/SPI/NGEO)	
FISCAL 3		
Nome:	CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ	
Cargo:	SUPERINTENDENTE	
Lotação:	SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMORILIÁRIO (Caiva	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.		

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  18726, datada de 1 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA





**PROCESSO:** 00319.005741/2025-60

**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI (CNPJ: 06.554.760/0001-27)

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 10.241,00 m² em diversas ruas do município de Água Branca, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 04 - Entre Rios.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. <u>23</u>, <u>30</u>, <u>V</u> e <u>241</u> da <u>CRFB</u>; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, José Ribeiro da Cruz Júnior, pela Prefeitura Municipal de Água Branca/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  18728, datada de 1 de agosto de 2025.)

## **ATOS**

## AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

Ato Nº 67, DE 30 DE julho DE 2025

### AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS E DESERTOS

Edital de Licitação Eletrônica nº 012/2025 Processo SEI nº 00147.000358/2025-34 ID nº 1072798

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE/PI, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, torna público que a licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preços para material de expediente, material e acessórios de limpeza, utensílios de copa/cozinha, descartáveis e gêneros de consumo, destinada a atender às necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE/PI e suas subsidiárias, não obteve êxito para os lotes nº 1 a 32, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 50, 57, 59, 63, 69, 73,





76 a 87, 90, 99, 102, 105, 110, 111, 114, 119 e 120, que foram considerados fracassados, bem como para os lotes  $n^{o}$  121 a 146, que restaram desertos.

Datado e assinado eletronicamente.

Semíramis Antão de Alencar

Diretora da Central de Licitações, Compras e Contratos.

(Transcrição da nota ATOS de  $N^{o}$  18639, datada de 1 de agosto de 2025.)

## **ERRATAS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO № 049/2021 - CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI $N^{\rm o}$  146/2025, PÁGINA 144 e 145, DO DIA 31 DE JULHO DE 2025.

#### Onde se lê:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021		
Nº do Processo SEI	00323.002222/2025-81	
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21004059	
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico	
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.	
Codificação da UG no SIAFE	150101	
Contratada	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ da Contratada	14.151.949/0001-05	
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2021, referente a locação de mão-de-obra através de empresa especializada em vigilância, segurança física armada e controle de circulação de pessoas, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos executada de forma direta e contínua que serão prestados nas dependências interna e externa da sede da Secretaria da Agricultura Familiar- SAF/PI, localizada no município de Teresina/PI, e no Projeto Centro de Referência da Aquicultura e Recursos Pesqueiros-CERAQUA, localizado no município de Parnaíba-PI, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.	
Data de Assinatura do TermoAditivo	31/07/2025	





Valor Total Mensal Repactuado	R\$ 63.162,74
Valor Total Anual Repactuado	R\$ 757.952,88
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00021
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07168
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Izza Maria Costa Ferreira</b>

### Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

### Leia-se:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002222/2025-81
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21004059
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	14.151.949/0001-05
Resumo do Objetivo do TermoAditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2021, referente a locação de mão-de-obra através de empresa especializada em vigilância, segurança física armada e controle de circulação de pessoas, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos executada de forma direta e contínua que serão prestados nas dependências interna e externa da sede da Secretaria da Agricultura Familiar- SAF/PI, localizada no município de Teresina/PI, e no Projeto Centro de Referência da Aquicultura e Recursos Pesqueiros-CERAQUA, localizado no município de Parnaíba-PI, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura do TermoAditivo	31/07/2025
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500





Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00021
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07168
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Izza Maria Costa Ferreira</b>

### Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{\varrho}$  18655, datada de 1 de agosto de 2025.)

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO  TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2023	
Processo Administrativo	00110.000116/2025-68
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003138
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	19.923.146/0001-37
Objeto	Aditivo de prorrogação do Contrato nº 004/2023, relativo à prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada.
Prazo de Vigência	05/07/2025 a 05/07/2026
Data da Assinatura do Contrato	05/07/2025
Nº da Nota de Reserva	2025NR00113
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO06917
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues





(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{o}$  18676, datada de 1 de agosto de 2025.)

# **ATAS**

# AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

Ato Nº 70, DE 31 DE julho DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-A/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO SE Nº 00147.001868/2024-48

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** 

**ID LICITACOES-E BB Nº 1071538** 

OBJETO: Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme termos e condições do edital e seus anexos.

COORD. DA DISPUTA/PRESIDENTE: Semíramis Antão de Alencar.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/07/2025 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND		MARCA/FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Access Point Wi-fi 6 2.4/5ghz 5.3gbps. <b>Item</b> <b>Exclusivo para</b> <b>ME/EPP.</b>	UND	5	UBITIQUI / U6+	R\$ 833,00	R\$ 4.165,00
8	Desktop Mini i3-12100T/ H670 / 8GB Ddr4/ Ssd256Gb/ Windows 11 Professional/ WIFI. Cota Reservada para ME/EPP de 15% - Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid.	4	CONCORDIA / i5-12100	R\$ 2.975,00	R\$ 11.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.065,00





#### Detentora da Ata de Registro de Preços

	AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA
INS. ESTAD.	074282100108
CNPJ	35.084.256/0001-09
E-MAIL	aryfreitas1956@gmail.com
TELEFONE	(061) 983839704

## **OBSERVAÇÕES**

ÓRGÃO GERENCIADOR: A unidade responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos - Investe Piauí (INVESTE-PIAUÍ/PI).

A empresa detentora da expectativa de direito à contratação com o Grupo Investe Piauí poderá ser convocada conforme a necessidade, observada a demanda e os prazos de atendimento, nos termos estabelecidos no Edital e na Ata Geral de Registro de Preços, ora recepcionada por meio deste extrato.

O objeto deverá ser fornecido conforme especificado no Edital e na Ata da SRP.

O presente extrato integra a Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  004-A/2025, como se nela estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, especialmente no que se refere ao prazo de vigência, que passa a contar a partir da data de sua publicação, compondo os autos do Processo  $n^{\circ}$  00147.001868/2024-48.

Data de assinatura da Ata de SRP: 30/07/2025

Signatários: Victor Hugo Saraiva de Almeida, Presidente da INVESTE/PI, e ARY FREITAS PEREIRA, representante da empresa detentora do SRP.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE/PI

(Transcrição da nota ATAS de  $N^{\varrho}$  18657, datada de 1 de agosto de 2025.)

# **AVISOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC) DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. ACOLHIMENTO: 05/08/2025, DATA DE ABERTURA: 18/08/2025 às 09:00h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba





(PI), 01 de agosto de 2025. Adriano cunha dos Santos. Agente de Contratação - Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{o}$  18662, datada de 1 de agosto de 2025.)

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 046/2025 - SECID/PI - Republicação.

**N° do processo SEI:** 00310.000185/2025-15.

Modalidade de licitação: concorrência.

**Critério de julgamento:** menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

**Resumo do objeto da licitação:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça, no Bairro Irapuá, na zona urbana do Município de Floriano, no Estado do Piauí, com uma área total de 1.820,39 m² (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://www.licitasecidpiaui.com.br; https://www.gov.br/pncp; https://portal.pi.gov.br/secid; https://portal.pi.gov.br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 20/08/2025 - 08h30min.

**Valor global estimado:** R\$ 425.382,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

**Dotação orçamentária:** Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 243/2025.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{\varrho}$  18710, datada de 1 de agosto de 2025.)





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ AVISO DE PUBLICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 90006/2025 - CLC/DPE/PI

#### CÓGIDO UASG 453705

#### SEI Nº 00303.001429/2025-76

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção e manutenção predial para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor Preço por Lote;

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 1.145.905,30 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais e trinta centavos);

**ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES:** A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **14 (catorze) de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (<a href="www.gov.br/compras/">www.gov.br/compras/</a>);

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/">http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/</a> e www.gov.br/compras/;

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

# AVISO DE PUBLICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - CLC/DPE/PI

#### CÓGIDO UASG 453705

#### SEI Nº 00303.006257/2024-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças de reposição, contemplando a elaboração e execução do plano de manutenção, operação e controle - PMOC;

TIPO: Menor Preço por Lote;

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 2.924.403,60 (dois





milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e sessenta centavos);

**ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES:** A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **18 (dezoito) de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (<a href="www.gov.br/compras/">www.gov.br/compras/</a>);

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/">http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/</a> e www.gov.br/compras/;

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025AO CONTRATO Nº 023/2020/DPE/PI

**Nº do processo SEI:**00303.004469/2025-70

Modalidade de Licitação:DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2020;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:**41.263.856/0001-37;

Contratado: ALBINO ANTÔNIO DE MOURA

**CPF do Contratado:**307.\*\*\*\*-20

**Resumo do objeto:**Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2020/DPE/PI, referente à locação destinada ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Picos/PI, com reajuste.

**Prazo de vigência:**O prazo de vigência do contrato é de 24(vinte e quatro) meses, vigorando do dia 01/08/2025 até o dia 31/07/2026.

**Data de assinatura:**31(trinta e um) dejulho de 2025;

**Valor mensal: do termo aditivo:** R\$ 7.653,98 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

**Valor total do termo aditivo:**R\$ 183.695,52 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).





**Dotação orçamentária:**Natureza339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

#### Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIORe

Pela contratada: ALBINO ANTÔNIO DE MOURA.

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{\circ}$  18723, datada de 1 de agosto de 2025.)

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

# AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através do seu Agente de Contratação, em conformidade com às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e tendo em vista a constatação superveniente de incongruências no Termo de Referência, torna público, para que surta os efeitos legais, a SUSPENSÃO SINE-DIE da data de abertura do certame licitatório referenciado, anteriormente designada para o dia 31 (trinta e um) de julho de 2025.

O Agente de Contratação, bem como a Equipe de Apoio da Licitação comunicam que tão logo sejam retificadas e corrigidas as incongruências detectadas, designarão nova data e horário para abertura do certame licitatório referenciado, nos mesmos moldes do aviso anterior.

O Agente de Contrafação comunica ainda, que o motivo da suspensão objeto deste aviso, tem como propósito preservar os direitos dos licitantes, a lisura e o caráter competitivo do certame.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

(Assinado eletrônicamente)

Engo Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Assinado eletrônicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{o}$  18725, datada de 1 de agosto de 2025.)





# **RESOLUÇÕES**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 458/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O esforço da Secretaria de Estado da Saúde SESAPI e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí - COSEMS para garantir distribuição, aplicação e registros das vacinas contra Dengue enviada para o Território Entre Rios com estimativa de 87 mil adolescentes de 10 a 14 anos que serão imunizados;
- b) A apresentação A divisão da quantidade recebida com o Território das Chapada das Mangabeiras com estimativa de 15 mil adolescentes de 10 a 14 anos e que possui aumento das notificações de casos e óbitos por dengue em 2024, aprovado na Resolução CIB-PI Nº 122/2024;
- c) Que a redistribuição consiste no envio de 70% para o Território Entre Rios e 30% para Chapada das Mangabeiras do total de 21.870 recebidas na primeira remessa, aprovado na Resolução CIB-PI Nº 122/2024;
- **d)** Que nova remessa de vacina da dengue seja ampliada ao território do Vale do Sambito com estimativa de 7.180 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, com envio parcial de 50% na primeira remessa e após aplicação e registros sendo enviado os 50% restante.

#### **RESOLVE:**

- 01 Aprovar, que nova remessa de vacina da dengue seja ampliada ao território do Vale do Sambito com estimativa de 7.180 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, com envio parcial de 50% na primeira remessa e após aplicação e registros sendo enviado os 50% restante.
- 02 Que a garantia da segunda dose das vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde / Programa Nacional de Imunizações - PNI aos municípios contemplados será através da avaliação dos registros no sistema de informação ESUS e/ou SI-PNI.
- 03 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- **04** Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.





Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

#### ANEXO I

Tabela 1 - Número de pessoas de 10 a 14 anos. Residentes Região Vale do Sambito Ano-Base 2022

Municípios	10 a 14 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos
Aroazes	379	46	60	98	88	87
Barra D'Alcântara	292	46	60	57	59	70
Elesbão Veloso	904	159	166	183	192	204
Francinópolis	313	63	69	63	59	59
Inhuma	1.033	190	189	201	214	239
Lagoa do Sítio	346	48	66	69	84	79
Novo Oriente do Piauí	402	75	73	87	90	77
Pimenteiras	796	159	160	161	166	150
Prata do Piauí	226	48	42	37	46	53
Santa Cruz dos Milagres	279	46	53	48	70	62
São Félix do Piauí	196	42	33	40	41	40
São Miguel da Baixa Grande	160	29	36	32	38	25
Valença do Piauí	1.514	292	295	291	300	336
Várzea Grande	340	70	66	67	57	80
TOTAL	7.180	1.313	1.368	1.434	1.504	1.561

Fonte: Censo IBGE 2022

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 459/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de





julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução 123/2024 que atualizou a composição da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas - RAPDC;
- b) A necessidade de nova atualização da composição da do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RAPDC), no âmbito do Sistema Único de Saúde do estado do Piauí;
- c) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- **d)** A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 das normas sobre as redes do sistema único de saúde;
- e) O anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- f) A necessidade de atenção integral à saúde as pessoas com doenças crônicas, em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde;
- **g)** A Resolução CIB 233/2024 que aprovou o Plano de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas do Estado do Piauí RAPDC;
- h) A necessidade de atualizar a Portaria do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RAPDC).

#### **RESOLVE:**

- 01 Atualizar a Resolução do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RAPDC) conforme descrição a seguir:
  - COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE PESSOAS COM DOENCAS CRÔNICAS - RAPDC
  - 01- Edvone Benevides Sabino Coordenadora Estadual da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas RAPDC.
  - 02- Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro Gerente de Auditoria Suplente Coordenação Estadual da Rede Crônicas.
  - 03- Samara Maria Moura Teixeira Sousa Auditora Ducara/Auditoria
  - 04- Alana Niege Meneses Damasceno Gerente do Complexo Estadual de Regulação





- 05- Jhonatas Wesley Pontes Garcez Cunha Coordenação Ambulatorial SESAPI
- 06- Luciana Sena Sousa Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso CASAI
- 07- Anailza de Macedo Sousa Supervisora dos Programas Saúde do adulto e idoso
- 08- Meire Maria de Sousa e Silva Supervisora dos Programas de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus
- 09- Katia Karine Almeida Rocha Supervisora do Câncer Ginecológico, Mama e Climatério
- 10- Maria Alzenir de Moura Fé Coordenadora de Saúde da Mulher
- 11- Malena Gonçalves Almeida Supervisora das DANTS (Doenças e Agravos Não Transmissíveis)
- 12- Bhássia de Assis Barroso Gerente de Atenção Primária a Saúde.
- 13- Virginia Elaine Pinheiro da Silva Coordenação da Atenção Primária a Saúde
- 14- Cassandra Maria de Sena Muniz Supervisão de Saúde da Criança
- 15- Marylane Viana Veloso Gerente de Vigilância em Saúde
- 16- Rosane da Silva Santana Coordenadora de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
- 17- Zenira Martins Silva Coordenadora de Análise e Tendências em Saúde
- 18- Manoel Pinheiro Lucio Neto Diretor DUAF
- 19- Jaciara Saraíva de Oliveira Vidal Gerente de Atenção à Saúde Mental do Estado
- 20- Mariany Silva Miranda Gerente de Prevenção do Suicídio do Estado do Piau
- 21- Louyse Amanda Nascimento Morais Noqueira Supervisão da saúde do Homem.
- 22- Jivanilde Magalhães de Figueiredo Coordenação Regionais de Saúde
- 23- Gisela Maria Silva de Brito Supervisora Incentivo de Atividade Física e Programa Academia da Saúde
- 24- Filipe Silva Coordenação da Equidade
- 25- Grazielly Ferreira Lima Referência Técnica Tabagismo
- 26- Márcia Alcioneise da Silva Técnica Planifica SUS





- 27- Isabela Cardoso DUDOH Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
- 28- Andréia de Abreu Cavalcante Técnica do COSEMS
- 29- Maria Goretti da Silva Pereira Técnica do COSEMS
- 30- Ana Elisa Duarte pessoa Almeida NDCNT Núcleo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis- FMS
- 31- Gina Gomes Quirino Chefe do Núcleo de Vigilância de violências e acidentes-NUVIVA - FMS
- 32- Elizabeth Fernandes Conselho Estadual de Saúde
- 33- Antônia Maria de Sousa leal Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Piauí.
- 02 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 03 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

## Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 460/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A apresentação em plenário da Proposta de Criação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueira,





com sede em Floriano-PI, no âmbito da gestão estadual, apresentada pela Diretora da Vigilância Sanitária Estadual - Dra. Tatiana Vieira Sousa Chaves.

#### **RESOLVE:**

- 01 Aprovar, no âmbito da gestão estadual, a criação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueira, com sede em Floriano-PI - CEREST Vale dos Rios Piauí e Itaueira.
- **02** Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 461/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- **b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de repasses financeiros referente às propostas cadastradas no INVESTSUS, que destinam recursos para as ações e serviços de saúde.





#### **RESOLVE:**

01 - Aprovar as solicitações de incrementos de repasses financeiros, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Oficio	Proposta/Emenda	Valor R\$
Alagoinha do Piauí	Nº 86/2025	36000646642202500	R\$ 200.000,00
Alagoinha do Piauí	№ 87/2025	36000646593202500	R\$ 500.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Baixa grande do Ribeiro	№ 117/2025	44960005	R\$ 300.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	44030004	R\$ 500.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	2460003	R\$ 100.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	38270004	R\$ 500.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000664092202500	R\$ 300.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000663828202500	R\$ 500.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000663870202500	R\$ 400.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000663993202500	R\$ 550.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000664055202500	R\$ 200.000,00
Caracol	Nº 100/2025	36000646449202500	R\$ 200.000,00
Caracol	№ 101/2025	36000646373202500	R\$ 200.000,00
Caracol	№ 102/2025	36000646339202500	R\$ 800.000,00
Caracol	Nº 103/2025	36000646417202500	R\$ 350.000,00
Castelo do Piauí	Nº 0117/2025	63000675761202500	R\$ 600.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 31/2025	36000653065202500	R\$ 200.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 33/2025	36000655494202500	R\$ 200.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 34/2025	36000652888202500	R\$ 400.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 35/2025	12288795000125004	R\$ 93.000,00
Dom Inocêncio	Nº 058/2025	36000669727202500	R\$ 200.000,00
Dom Inocêncio	№ 060/2025	36000669508202500	R\$ 400.000,00
Dom Inocêncio	Nº 061/2025	36000669883202500	R\$ 200.000,00
Francisco Ayres	Nº 121/2025-SMS	36000671779202500	R\$ 200.000,00
Francisco Ayres	Nº 122/2025-SMS	36000671729202500	R\$ 500.000,00
João Costa	Nº 070/2025	36000667458202500	R\$ 200.000,00
João Costa	Nº 072/2025	36000667599202500	R\$ 300.000,00
João Costa	Nº 073/2025	36000667540202500	R\$ 200.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	Nº 94/2025	11993218000125002	R\$ 450.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	Nº 94/2025	36000665563202500	R\$ 400.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	№ 94/2025	36000665558202500	R\$ 200.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	№ 94/2025	36000665552202500	R\$ 500.000,00
Nossa Senhora de Nazaré	Nº 114/2025	36000661718202500	R\$ 350.000,00
Nossa Senhora de Nazaré	Nº 114/2025	36000661830202500	R\$ 200.000,00





Nossa Senhora dos Remédios	Nº 44/2025	36000671996202500	R\$ 208.312,00
Nossa Senhora dos Remédios	Nº 44/2025	36000671957202500	R\$ 200.000,00
Nossa Senhora dos Remédios	Nº 44/2025	36000671919202500	R\$ 550.000,00
Passagem Franca do Piauí	Nº 90/2025	36000644689202500	R\$ 200.000,00
Passagem Franca do Piauí	Nº 91/2025	36000644693202500	R\$ 350.000,00
Passagem Franca do Piauí	Nº 92/2025	36000644703202500	R\$ 500.000,00
Piracuruca	Nº 439/2025	43760003	R\$ 2.500.000,00
Piracuruca	Nº 440/2025	44960006	R\$ 500.000,00
Piracuruca	Nº 446/2025	40420002	R\$ 1.500.000,00
Piracuruca	Nº 447/2025	43760004	R\$ 1.137.000,00
Piracuruca	Nº 448/2025	44960005	R\$ 600.000,00
Piracuruca	Nº 449/2025	43760006	R\$ 1.000.000,00
Piracuruca	Nº 450/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Piracuruca	Nº 00556/2025	11837925000125003	R\$ 999.185,00
Piracuruca	Nº 00557/2025	11837925000125005	R\$ 498.336,00
Porto Alegre do Piauí	Nº 130/2025	36000672762202500	R\$ 150.000,00
Porto Alegre do Piauí	Nº 130/2025	36000672768202500	R\$ 200.000,00
Prata do Piauí	Nº 64/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Prata do Piauí	Nº 64/2025	44960005	R\$ 250.000,00
Prata do Piauí	Nº 64/2025	38220008	R\$ 500.000,00
Queimada Nova	N° 97/2025	36000647039202500	R\$ 400.000,00
Queimada Nova	N° 98/2025	36000646957202500	R\$ 200.000,00
Queimada Nova	N° 99/2025	36000646821202500	R\$ 200.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	41830007	R\$ 170.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	43610001	R\$ 400.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	36000666834202500	R\$ 400.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	36000666896202500	R\$ 200.000,00
Santa Filomena	Nº 57/2025	63000672752202500	R\$ 245.700,00
São José do Piauí	Nº 31/2025	36000670551202500	R\$ 400.000,00
São José do Piauí	Nº 31/2025	36000670927202500	R\$ 300.000,00
São José do Piauí	№ 31/2025	36000670722202500	R\$ 150.000,00
Uruçuí	Nº 157/2025	36000661570202500	R\$ 300.000,00
Uruçuí	№ 157/2025	36000661848202500	R\$ 1.000.000,00
Uruçuí	№ 157/2025	36000661913202500	R\$ 200.000,00
Uruçuí	№ 157/2025	36000661944202500	R\$ 1.000.000,00
Uruçuí	№ 157/2025	63000673128202500	R\$ 800.000,00

 ${f 02}$  - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 23 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)





#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

#### Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 462/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- **b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípiosdo Estado do Piauí;
- c) Aaprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de recursos financeiros de custeio, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados no "Item 01" desta resolução.

#### **RESOLVE:**

**01**-Aprovar as solicitações de incrementos de recursos financeiros, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Ofício	Valor Solicitado	Destinação do Recurso
Água Branca	Nº 633/2025	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Alto Longá	Nº 158/2025	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Angical do Piauí	Nº 65/2025	R\$ 500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Arraial	Nº 16/2025	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Batalha	Nº057/2025	R\$ 1.399.950,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)





Batalha	Nº 053/2025	R\$ 600.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Bertolínia	Nº 15.07/2025	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Bom Jesus	Nº 31/2025	R\$ 2.100.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Bom Jesus	№ 32/2025	R\$ 500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cocal	Nº 292//2025	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Cocal	Nº 291/2025	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Cocal	Nº 324/2025	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Dirceu Arcoverde	Nº 38/2025	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Dom Inocêncio	N° 059/2025	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
João Costa	Nº 070/2025	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
João Costa	Nº 071/2025	R\$ 300.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
João Costa	Nº 072/2025	R\$ 300.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
João Costa	Nº 073/2025	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Joca Marques	Nº 15.07/2025	R\$ 245.700,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Luis Correia	Nº 182/2025	R\$ 1.899.015,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Luis Correia	Nº 183/2025	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Luzilândia	Nº 97/2025	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Madeiro	Nº 15.07/25	R\$ 245.700,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Parnaíba	N° 165/2025	R\$ 3.601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Parnaíba	N° 165/2025	R\$ 1.399.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Santa Filomena	Nº 56/2025	R\$ 500.000,0	Atenção Primária à Saúde (PAP)
São Pedro do Piauí	Nº 100/2025	R\$ 750.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Pedro do Piauí	Nº 116/2025	R\$ 800.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Raimundo Nonato	Nº 226/2025	R\$ 250.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

# **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e





#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 463/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- **b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de repasses financeiros referente às propostas cadastradas no INVESTSUS, que destinam recursos para as ações e serviços de saúde.

#### **RESOLVE:**

01 - Aprovar as solicitações de incrementos de repasses financeiros, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Oficio	Proposta/Emenda	Valor R\$
Anísio de Abreu	Nº 022/2025	36000649712202500	R\$ 400.000,00
Piracuruca	Nº 00568/2025	11837925000125008	R\$ 646.966,00
Piracuruca	Nº 00630/2025	11837925000125002	R\$ 355.500,00

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)





#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

#### Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 464/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde SUS, em 2025;
- **b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de repasses financeiros referente às propostas cadastradas no INVESTSUS, que destinam recursos para as ações e serviços de saúde.

#### **RESOLVE:**

01 - Aprovar as solicitações de incrementos de repasses financeiros, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Oficio	Proposta/Emenda	Valor R\$
Campo Alegre do Fidalgo	Nº 02/2025	44030004	R\$ 500.000,00
Campo Alegre do Fidalgo	Nº 02/2025	63000673462202500	R\$ 500.000,00
Campo Alegre do Fidalgo	Nº 02/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Fartura do Piauí	Nº 15/2025	36000650316202500	R\$ 200.000,00
Fartura do Piauí	Nº 16/2025	36000650241202500	R\$ 200.000,00
Fartura do Piauí	Nº 18/2025	36000650341202500	R\$ 300.000,00





Fartura do Piauí	Nº 19/2025	36000650290202500	R\$ 413.156,00
João Costa	Nº 077/2025	36000679189202500	R\$ 300.000,00
João Costa	Nº 078/2025	11627366000125004	R\$ 399.972,00
Parnaíba	Nº 162/2025	40420005	R\$ 2.500.000,00
Parnaíba	Nº 162/2025	43090004	R\$ 1.000.000,00
Parnaíba	Nº 162/2025	43760006	R\$ 750.000,00
Parnaíba	Nº 163/2025	40420002	R\$ 2.838.021,00
Parnaíba	Nº 163/2025	43610002	R\$ 1.000.000,00
Parnaíba	Nº 163/2025	12460001	R\$ 3.000.000,00
Parnaíba	Nº 163/2025	44960006	R\$ 1.607.943,00
Parnaíba	Nº 163/2025	43760004	R\$ 1.661.047,00
Parnaíba	Nº 163/2025	43610002	R\$ 1.000.000,00
Pedro Laurentino	Nº 02/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Pedro Laurentino	Nº 02/2025	43210001	R\$ 300.000,00

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 465/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a)A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;





- **b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de recursos financeiros de custeio, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados no "Item 01" desta resolução.

#### **RESOLVE:**

01-Aprovar as solicitações de incrementos de recursos financeiros, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Ofício	Valor Solicitado	Destinação do Recurso
Beneditinos	Nº 115/2025	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Caracol	N° 96/2025	R\$ 245.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Castelo do Piauí	Nº 117/2025	R\$ 600.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Dirceu Arcoverde	Nº 39/2025	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Fartura do Piauí	Nº 17/2025	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Pedro II	Nº 065/2025	R\$1.401.800.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Queimada Nova	N° 96/2025	R\$ 245.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI № 466/2025





A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- **b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de repasses financeiros referente às propostas cadastradas no INVESTSUS, que destinam recursos para as ações e serviços de saúde.

#### **RESOLVE:**

01 - Aprovar as solicitações de incrementos de repasses financeiros, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Oficio	Proposta/Emenda	Valor R\$
São Miguel da Baixa Grande	Nº 047/2025	44960005	R\$ 350.000,00
São Miguel da Baixa Grande	Nº 048/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Bocaina	Nº 095/2025	63000679412202500	R\$ 300.000,00
São Félix do Piauí	Nº 0038/2025	63000671349202500	R\$ 500.000,00
São Félix do Piauí	Nº 0038/2025	36000649174202500	R\$ 200.000,00
São Félix do Piauí	Nº 0038/2025	36000649216202500	R\$ 200.000,00

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e





#### Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI № 467/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de recursos financeiros de custeio, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados no "Item 01" desta resolução.

#### **RESOLVE:**

**01**-Aprovar as solicitações de incrementos de recursos financeiros, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Ofício	Valor Solicitado	Destinação do Recurso
São Raimundo Nonato	Nº 225/2025	R\$ 250.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e





#### Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI № 468/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A apresentação em plenário da CIB da Linha de Cuidado de Tuberculose e Hanseníase "Guia de orientação para gestores e profissionais de saúde do Piauí".

#### **RESOLVE:**

- 01 Aprovar a Linha de Cuidado de Tuberculose e Hanseníase "Guia de orientação para gestores e profissionais de saúde do Piauí" que tem como objetivo principal, definir e orientar os fluxos assistenciais garantidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atender às suas necessidades de saúde, bem como as ações e os serviços que devem ser desenvolvidos nos diferentes pontos de atenção de dentro uma rede dos três níveis de atenção primária, secundária ou terciária, assim como nos sistemas de apoio. (segue anexo arquivo das Linhas de Cuidados).
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de  $N^{\varrho}$  18675, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI





# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 440/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde SUS, em 2025;
- **b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de repasses financeiros referente às propostas cadastradas no INVESTSUS, que destinam recursos para as ações e serviços de saúde.

#### **RESOLVE:**

01 - Aprovar as solicitações de incrementos de repasses financeiros, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Oficio	Proposta/Emenda	Valor R\$
Água Branca	Nº 633/2025	11788216000125002	R\$ 200.000,00
Água Branca	Nº 633/2025	36000673160202500	R\$ 300.000,00
Água Branca	Nº 633/2025	36000672543202500	R\$ 2.180.957,00
Alto Longá	Nº 143/GAB/2025	44960005	R\$ 500.000,00
Alto Longá	Nº 143/GAB/2025	38270004	R\$ 500.000,00
Alto Longá	Nº 141/GAB/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Alto Longá	Nº 140/GAB/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Amarante	Nº 77/2025	36000656508202500	R\$ 800.000,00
Amarante	Nº 77/2025	36000656524202500	R\$ 400.000,00
Amarante	Nº 78/2025	36000656408202500	R\$ 200.000,00
Amarante	Nº 78/2025	36000656437202500	R\$ 500.000,00
Amarante	№ 78/2025	36000656466202500	R\$ 300.000,00
Amarante	№ 78/2025	36000656486202500	R\$ 200.000,00
Amarante	Nº 79/2025	11346.0800001/25-001	R\$ 92.986,00
Angical do Piauí	GSMS N° 059/2025	36000646466202500	R\$ 200.000,00
Angical do Piauí	GSMS N° 060/2025	36000646621202500	R\$ 300.000,00
Angical do Piauí	GSMS N° 061/2025	36000646656202500	R\$ 300.000,00





Angical do Piauí	GSMS N° 062/2025	36000646520202500	R\$ 300.000,00
Anísio de Abreu	Nº 20.06	63000665974202500	R\$ 245.700,00
Anísio de Abreu	Nº 020/2025	36000649705202500	R\$ 300.000,00
Anísio de Abreu	Nº 019/2025	36000649697202500	R\$ 200.000,00
Anísio de Abreu	Nº 021/2025	36000649720202500	R\$ 300.000,00
Antônio	Nº 41/2025 - SMS	43210001	R\$ 200.000,00
Almeida	N- 41/2025 - 5M5	43210001	K\$ 200.000,00
Antônio	№ 41/2025 - SMS	29000002	R\$ 200.000,00
Almeida	1, 11,1010 0110		114 2001000,00
Antônio	№ 41/2025 - SMS	12460003	R\$ 350.000,00
Almeida Antônio			
Almeida	№ 41/2025 - SMS	41830007	R\$ 300.000,00
Aroazes	№ 37/2025	1030151192E890022	R\$ 400.000,00
Aroazes	№ 37/2025	1030151192E890022	R\$ 200.000,00
Aroazes	№ 37/2025	1030151192E890022	R\$ 300.000,00
Arraial	Nº 15/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Arraial	Nº 15/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Arraial	Nº 15/2025	40420005	R\$ 600.000,00
Arraial	Nº 15/2025	44030004	R\$ 200.000,00
Avelino Lopes	№ 036/2025	36000658664202500	R\$ 200.000,00
Avelino Lopes	№ 036/2025	36000658658202500	R\$ 200.000,00
Avelino Lopes	№ 036/2025	36000658664202500	R\$ 800.000,00
Barras	Nº 18.06/2025	36000851577202500	R\$ 500.000,00
Barro Duro	№ 104/2025	12460003	R\$ 300.000,00
Barro Duro	№ 104/2025	43090004	R\$ 300.000,00
Barro Duro	№ 104/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Batalha	№ 052/2025	36000652225202500	R\$ 600.000,00
Batalha	№ 052/2025	36000652222202500	R\$ 1.000.000,00
Batalha	№ 052/2025	36000652213202500	R\$ 300.000,00
Batalha	№ 052/2025	36000652205202500	R\$ 250.000,00
Batalha	№ 052/2025	36000652200202500	R\$ 200.000,00
Batalha	№ 052/2025	36000652188202500	R\$ 501.985,00
Batalha	№ 052/2025	36000652180202500	R\$ 300.000,00
Belém do Piauí	Nº 020/2025	42210001	R\$ 300.000,00
Belém do Piauí	Nº 020/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Belém do Piauí	Nº 020/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Bocaina	Nº 076/2025	36000653133202500	R\$ 200.000,00
Bonfim do Piauí	Nº 58/2025	36000672193202500	R\$ 400.000,00
Bonfim do Piauí	Nº 57/2025	36000672218202500	R\$ 350.000,00
Boqueirão do Piauí	№ 028/2025	36000663970202500	R\$ 100.000,00
Boqueirão do Piauí	Nº 028/2025	36000663928202500	R\$ 100.000,00





	T		
Boqueirão do Piauí	Nº 028/2025	36000663867202500	R\$ 100.000,00
Boqueirão do Piauí	№ 028/2025	36000663838202500	R\$ 300.000,00
Boqueirão do Piauí	Nº 028/2025	36000663805202500	R\$ 100.000,00
Boqueirão do Piauí	№ 028/2025	36000663780202500	R\$ 200.000,00
Brejo do Piauí	Nº 001/2025 - CMS	4361004	R\$ 93.000,00
Brejo do Piauí	Nº 001/2025 - CMS	4321001	R\$ 500.000,00
Brejo do Piauí	Nº 001/2025 - CMS	44960005	R\$ 300.000,00
Brejo do Piauí	Nº 001/2025 - CMS	2900002	R\$ 200.000,00
Brejo do Piauí	Nº 001/2025 - CMS	41830007	R\$ 300.000,00
Buriti dos Lopes	17.06/2025	36000652605202500	R\$ 138.953,00
Buriti dos Lopes	18.06/2025	36000652723202500	R\$ 441.439,00
Buriti dos Montes	№ 112/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Buriti dos Montes	№ 112/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Buriti dos Montes	№ 112/2025	43210001	R\$ 400.000,00
Buriti dos Montes	№ 112/2025	44960005	R\$ 200.000,00
Buriti dos Montes	№ 112/2025	43090004	R\$ 923.500,00
Campo Maior	Nº 181/2025	36000648225202500	R\$ 200.000,00
Campo Maior	Nº 182/2025	36000649849202500	R\$ 300.000,00
Campo Maior	Nº 183/2025	36000648371202500	R\$ 2.591.398,00
Caraúbas do Piauí	№ 23/2025	43760006	R\$ 500.000,00
Caraúbas do Piauí	№ 22/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Caraúbas do Piauí	№ 21/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Caraúbas do Piauí	№ 24/2025	44960005	R\$ 300.000,00
Castelo do Piauí	№ 0105/2025	36000674519202500	R\$ 1.000.000,00
Castelo do Piauí	№ 0105/2025	36000670629202500	R\$ 500.000,00
Castelo do Piauí	№ 0105/2025	36000671557202500	R\$ 500.000,00
Castelo do Piauí	№ 0105/2025	36000671591202500	R\$ 200.000,00





Castelo do			
Piauí	№ 0105/2025	36000667072202500	R\$ 250.000,00
Castelo do Piauí	№ 0105/2025	36000666992202500	R\$ 2.500.000,00
Castelo do Piauí	№ 0105/2025	63000644168202500	R\$ 600.000,00
Caxingo	№ 62/SESA/2025	43760006	R\$ 350.000,00
Caxingo	Nº 63/SESA/2025	44030004	R\$ 200.000,00
Caxingo	Nº 64/SESA/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Caxingo	Nº 65/SESA/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Cocal	Nº 249/SMS/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Cocal	Nº 251/SMS/2025	43980004	R\$ 2.800.000,00
Cocal	Nº 250/SMS/2025	43980004	R\$ 416.279,00
Corrente	Nº 071/2025	36000658672202500	R\$ 600.000,00
Corrente	Nº 071/2025	36000658677202500	R\$ 800.000,00
Corrente	Nº 071/2025	36000658676202500	R\$ 200.000,00
Corrente	Nº 071/2025	36000658679202500	R\$ 600.000,00
Corrente	Nº 071/2025	36000658675202500	R\$ 500.000,00
Cristalândia do Piauí	№ 057/SMS/2025	36000654312202500	R\$ 200.000,00
Cristalândia do Piauí	№ 057/SMS/2025	36000654463202500	R\$ 200.000,00
Cristalândia do Piauí	№ 057/SMS/2025	36000654392202500	R\$ 400.000,00
Cristino Castro	Nº 157/2025	38220008	R\$ 1.800.000,00
Cristino Castro	Nº 157/2025	41830007	R\$ 200.000,00
Curimatá	Nº 075/2025	36000669253202500	R\$ 200.000,00
Curimatá	Nº 075/2025	36000669221202500	R\$ 400.000,00
Currais	Nº 011/2025	36000658686202500	R\$ 200.000,00
Currais	Nº 011/2025	36000658685202500	R\$ 400.000,00
Currais	Nº 011/2025	36000658688202500	R\$ 300.000,00
Curral Novo do Piauí	№ 27/2025	43210001	R\$ 400.000,00
Curral Novo do Piauí	№ 27/2025	12460003	R\$ 600.000,00
Curral Novo do Piauí	№ 27/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Curral Novo do Piauí	№ 27/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Curralinhos	№ 036/2025	44960005	R\$ 300.000,00
Curralinhos	№ 036/2025	38270004	R\$ 500.000,00
Demerval Lobão	№ 361/2025	36000649812202500	R\$ 1.000.000,00
Demerval Lobão	№ 361/2025	36000649756202500	R\$ 200.000,00





Demerval Lobão	№ 85/2025	36000649812202500	R\$ 1.000.000,00
Demerval Lobão	№ 85/2025	36000649756202500	R\$ 200.000,00
Eliseu Martins	Nº 102/2025	36000652688202500	R\$ 300.000,00
Eliseu Martins	Nº 101/2025	36000652652202500	R\$ 200.000,00
Esperantina	Nº 04-06-2025	36000654414202500	R\$ 3.000.000,00
Floriano	Nº 0273/2025	36000653391202500	R\$ 500.000,00
Floriano	Nº 0272/2025	36000653467202500	R\$ 1.000.000,00
Guaribas	Nº 30/2025	36000669538202500	R\$ 400.000,00
Guaribas	Nº 31/2025	36000669078202500	R\$ 300.000,00
Guaribas	Nº 029/2025	36000674739202500	R\$ 200.000,00
Ilha Grande	Nº 118/SESA/2025	41830007	R\$ 200.000,00
Ilha Grande	Nº 119/GAB/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Ilha Grande	Nº 117/SESA/2025	43090004	R\$ 300.000,00
Itaueira	Nº 240/2025	36000654102202500	R\$ 250.000,00
Itaueira	Nº 240/2025	36000654112202500	R\$ 200.000,00
Itaueira	Nº 240/2025	36000654067202500	R\$ 400.000,00
Itaueira	Nº 240/2025	36000654130202500	R\$ 200.000,00
Itaueira	Nº 240/2025	36000654150202500	R\$ 500.000,00
Joaquim Pires	Nº 88/2025	36000666792202500	R\$ 1.560.000,00
Joaquim Pires	Nº 88/2025 - GAB/SMS	36000666792202500	R\$ 1.560.000,00
José de Freitas	Nº 236/2025	36000650850202500	R\$ 800.000,00
José de Freitas	Nº 236/2025	36000650862202500	R\$ 3.600.000,00
José de Freitas	Nº 236/2025	36000650926202500	R\$ 938.022,00
José de Freitas	Nº 236/2025	36000650932202500	R\$ 400.000,00
José de Freitas	Nº 2572025	36000650862202500	R\$ 3.600.000,00
José de Freitas	Nº 2572025	36000650850202500	R\$ 800.000,00
José de Freitas	Nº 2572025	36000650926202500	R\$ 938.022,00
José de Freitas	Nº 2572025	36000650932202500	R\$ 400.000,00
José de Freitas	Nº 256/2025	36000651646202500	R\$ 800.000,00
José de Freitas	Nº 238/2025	36000651646202500	R\$ 800.000,00
Júlio Borges	Nº 047/2025	36000658690202500	R\$ 500.000,00
Júlio Borges	Nº 047/2025	36000658689202500	R\$ 200.000,00
Lagoa Alegre	Nº 00127/2025	36000651945202500	R\$ 200.000,00
	Nº 00127/2025	36000652549202500	R\$ 400.000,00
Lagoa Alegre	Nº 00127/2025	36000652544202500	R\$ 200.000,00
Lagoa Alegre	N= 00127/2025	36000632344202300	K\$ 200.000,00
Lagoa de São Francisco	№ 100/2025	36000647466202500	R\$ 200.000,00
Lagoa de São Francisco	№ 101/2025	36000647412202500	R\$ 300.000,00
Lagoa de São Francisco	№ 102/2025	36000647323202500	R\$ 400.000,00
Lagoa de São Francisco	№ 103/2025	36000647357202500	R\$ 300.000,00





Lagoa do Piauí	Nº 164/2025	36000647524202500	R\$ 300.000,00
Lagoa do Piauí	№ 165/2025	36000647393202500	R\$ 300.000,00
Lagoa do Piauí	Nº 166/2025	36000645170202500	R\$ 300.000,00
Lagoa do Piauí	Nº 167/2025	36000649895202500	R\$ 200.000,00
Landri Sales	Nº 84/2025	36000668598202500	R\$ 300.000,00
Landri Sales	Nº 84/2025	36000668573202500	R\$ 400.000,00
Landri Sales	№ 84/2025	36000668551202500	R\$ 200.000,00
Luís Correia	№ 143/SESA/2025	38270004	R\$ 1.500.000,00
Luís Correia	№ 142/SESA/2025	43980004	R\$ 1.000.000,00
Luís Correia	Nº 144/SESA/2025	43610001	R\$ 500.000,00
Luís Correia	Nº 145/SESA/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Luzilândia	№ 97/2025	44960005	R\$ 500.000,00
Luzilândia	№ 97/2025	38220008	R\$ 1.500.000,00
Luzilândia	№ 97/2025	43760006	R\$ 550.000,00
Luzilândia	№ 97/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Marcos Parente	№ 73/2025	36000651330202500	R\$ 200.000,00
Marcos Parente	Nº 74/2025	36000651231202500	R\$ 400.000,00
Massapê do	NO CO/2025 AT	26000644622202500	D# 400 000 00
Piauí	№ 60/2025 - AT	36000644623202500	R\$ 400.000,00
Massapê do	Nº 60/2025 - AT	36000649647202500	R\$ 300.000,00
Piauí	11- 00/2023 - A1	30000043047202300	Αφ 300.000,00
Massapê do	Nº 60/2025 - AT	36000649648202500	R\$ 200.000,00
Piauí	•		, i
Miguel Leão	Nº 070/2025	36000671131202500	R\$ 200.000,00
Miguel Leão	Nº 070/2025	36000671157202500	R\$ 200.000,00
Milton Brandão	Nº 512025	36000663756202500	R\$ 200.000,00
Milton Brandão	Nº 52/2025	63000643933202500	R\$ 640.000,00
Monte Alegre do Piauí	Nº 075/2025	36000658692202500	R\$ 500.000,00
Monte Alegre			<u> </u>
do Piauí	№ 075/2025	36000658691202500	R\$ 400.000,00
Monte Alegre			
do Piauí	№ 075/2025	36000658693202500	R\$ 300.000,00
Murici dos			
Portelas	Nº 111/2025	44960006	R\$ 300.000,00
Murici dos			
Portelas	Nº 109/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Murici dos	NTO 44 0 10 00 5	4000004	D + 400 000 00
Portelas	Nº 110/2025	43090004	R\$ 100.000,00
Nossa Senhora	NO 00/2025	26000662104202500	D# E0 000 00
de Nazaré	№ 99/2025	36000662184202500	R\$ 50.000,00
Nossa Senhora	№ 99/2025	36000662153202500	R\$ 150.000,00
de Nazaré	IN- 99/4040	30000002133202300	T\$ 150.000,00
Nossa Senhora	Nº 99/2025	36000662104202500	R\$ 300.000,00
de Nazaré	14 33/2023	30000002104202300	1.φ 500.000,00





Nossa Senhora			T
de Nazaré	Nº 99/2025	36000662071202500	R\$ 100.000,00
Oeiras	Nº 269/2025	63000674109202500	R\$ 565.000,00
Oeiras	№ 283/2025	36000661198202500	R\$ 600.000,00
Oeiras	Nº 283/2025	36000661198202500	R\$ 200.000,00
Oeiras	Nº 283/2025	36000661428202500	R\$ 2.000.000,00
Paes Landim	Nº 091/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Pajeú do Piauí	Nº 33/2025	36000651432202500	R\$ 300.000,00
Pajeú do Piauí	Nº 34/2025	36000651498202500	R\$ 200.000,00
Parnaguá	Nº 026/2025/SMS	36000658695202500	R\$ 200.000,00
Parnaguá	Nº 026/2025/SMS	36000658694202500	R\$ 500.000,00
Pedro II	№ 058/2025	36000648604202500	R\$ 350.000,00
Pedro II	№ 059/2025	36000648527202500	R\$ 200.000,00
Pedro II	Nº 060/2025	36000648657202500	R\$ 1.500.000,00
Piripiri	Nº 349/2025	36000650218202500	R\$ 800.000,00
Piripiri	Nº 348/2025	36000650110202500	R\$ 3.000.000,00
Piripiri	Nº 347/2025	36000650056202500	R\$ 1.000.000,00
Porto	Nº 18.06/2025	63000664061202500	R\$ 300.000,00
Redenção do Gurguéia	№ 071/2025	36000658697202500	R\$ 200.000,00
Redenção do Gurguéia	№ 071/2025	36000658696202500	R\$ 200.000,00
Riacho Frio	Nº 124/SMS/2025	36000658698202500	R\$ 200.000,00
Riacho Frio	Nº 124/SMS/2025	36000658700202500	R\$ 200.000,00
Riacho Frio	Nº 124/SMS/2025	36000658701202500	R\$ 200.000,00
Riacho Frio	Nº 124/SMS/2025	36000658699202500	R\$ 500.000,00
Santa Cruz do Piauí	Nº 008/2025	36000652842202500	R\$ 200.000,00
Santa Cruz do Piauí	Nº 008/2025	36000652738202500	R\$ 200.000,00
Santa Cruz do Piauí	№ 008/2025	36000645523202500	R\$ 300.000,00
Santa Cruz do Piauí	Nº 008/2025	36000645179202500	R\$ 150.000,00
Santa Filomena	№ 55/2025	36000672779202500	R\$ 200.000,00
Santa Filomena	№ 55/2025	36000672803202500	R\$ 700.000,00
Santa Filomena	№ 55/2025	36000672794202500	R\$ 300.000,00
Santa Filomena	№ 55/2025	36000672767202500	R\$ 200.000,00
Santa Luz	Nº 60/2025	36000656517202500	R\$ 200.000,00
Santa Luz	Nº 60/2025	36000655387202500	R\$ 992.993,00
São Braz do Piauí	Nº 32/2025	36000653061202500	R\$ 300.000,00
São Braz do Piauí	№ 33/2025	36000653105202500	R\$ 300.000,00





São Braz do Piauí	№ 34/2025	36000653083202500	R\$ 200.000,00
São Francisco do Piauí	№ 054/2025	36000668820202500	R\$ 1.100.000,00
São Francisco do Piauí	Nº 054/2025	36000663987202500	R\$ 400.000,00
São Francisco do Piauí	Nº 054/2025	36000663963202500	R\$ 200.000,00
São Francisco do Piauí	№ 054/2025	36000663886202500	R\$ 300.000,00
São Francisco do Piauí	№ 054/2025	11279054000125000	R\$ 93.000,00
São João da Fronteira	№ 079/2025	36000670517202500	R\$ 200.000,00
São João da Serra	Nº 34/2025	36000655524202500	R\$ 350.000,00
São João da Serra	Nº 34/2025	36000655580202500	R\$ 50.000,00
São João do Piauí	№ 54/2025	36000649851202500	R\$ 400.000,00
São João do Piauí	№ 55/2025	36000649880202500	R\$ 300.000,00
São João do Piauí	№ 53/2025	36000649820202500	R\$ 500.000,00
São José do Divino	№ 063/2025	36000658529202500	R\$ 100.000,00
São José do Divino	№ 063/2025	36000658526202500	R\$ 200.000,00
São José do Divino	№ 063/2025	36000658523202500	R\$ 200.000,00
São Miguel do Tapuio	№ 165/2025	36000669443202500	R\$ 500.000,00
São Miguel do Tapuio	№ 165/2025	36000671101202500	R\$ 902.000,00
São Miguel do Tapuio	№ 165/2025	36000669552202500	R\$ 200.000,00
São Pedro do Piauí	№ 105/2025	36000651904202500	R\$ 1.000.000,00
São Pedro do Piauí	№ 106/2025	36000651870202500	R\$ 200.000,00
São Raimundo Nonato	№ 172/2025	36000666280202500	R\$ 200.000,00
São Raimundo Nonato	№ 173/2025	36000666106202500	R\$ 500.000,00
São Raimundo Nonato	№ 194/2025	63000676035202500	R\$ 2.500.000,00





Sebastião Barros	№ 013/2025	41830007	R\$ 200.000,00
Sebastião Barros	№ 013/2025	44960005	R\$ 300.000,00
Sebastião Barros	№ 013/2025	29000002	R\$ 400.000,00
Sebastião Leal	Nº 33/2025	36000675848202500	R\$ 200.000,00
Sebastião Leal	Nº 33/2025	36000675858202500	R\$ 200.000,00
Sebastião Leal	Nº 33/2025	36000674484202500	R\$ 200.000,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000646171202500	R\$ 478.940,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000644403202500	R\$ 300.000,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000647077202500	R\$ 200.000,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000647277202500	R\$ 200.000,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000646171202500	R\$ 478.940,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000644403202500	R\$ 300.000,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000647077202500	R\$ 200.000,00
Sussuapara	Nº 24/2025 - AT	36000647277202500	R\$ 200.000,00
Teresina	Nº 3524/2025-GEPLAN-FMS	44960006	R\$ 3.000.000,00
Teresina	Nº 3481/2025-GEPLAN-FMS	38220002	R\$ 650.000,00
Várzea Branca	Nº 53/2025	36000647137202500	R\$ 200.000,00
Várzea Branca	Nº 54/2025	36000646984202500	R\$ 300.000,00
Várzea Branca	Nº 55/2025	36000647017202500	R\$ 400.000,00

 ${f 02}$  - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 11 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

#### Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 441/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de





junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A magnitude do problema de mortalidade materna no Estado;
- b) A importância de ampliar a qualificação dos profissionais da APS na assistência ao prénatal;
- c) A necessidade de maior qualificação dos profissionais da APS na estratificação de risco gestacional, em todas as consultas de pré-natal para identificar as morbidades mais prevalentes na gestação, tratá-las adequadamente e organizar o fluxo de referência da gestante de acordo com o risco;
- d) Nos treinamentos sobre assistência Pré-natal, se aprimora o conhecimento sobre a organização da Rede de Assistência à Saúde Obstétrica para evitar encaminhamentos desnecessários e reduzir a peregrinação das gestantes.

#### **RESOLVE:**

- 01 Estabelecer que os cursos de qualificação sobre a assistência ao pré-natal sejam ampliados para todos os profissionais da APS de todos os municípios do Estado, com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 14 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

#### Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 442/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:





- a) A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(\*), fica instituída a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **b)** A Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

#### **RESOLVE:**

- 01 Aprovar a Mudança de Modalidade do CAPS TIPO I para TIPO II em Uruçuí.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 16 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI

#### Presidente do COSEMS-PI

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 443/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(\*), fica instituída a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **b)** A Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos





mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

#### **RESOLVE:**

- 01 Aprovar a Implantação do CAPS TIPO I em Demerval Lobão, por meio de consórcio com o município de Lagoa do Piauí.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 16 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI

#### Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 445/2025

Estabelece a modalidade de desconto referente à contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems e para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí - Cosems/PI.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 49ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da





- comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- c) Os arts. 286, 288 e §1º do Art. 654, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- d) A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- f) A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

#### **DELIBERA:**

- Art. 1º Pactuar a proposta referente à Contribuição Institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado, para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems e para o próprio Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí - Cosems/PI.
- Art. 2º O desconto ocorrerá mediante a retenção de valores da Gestão do Componente de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, em duas modalidades, conforme listados no anexo único desta Resolução, nos seguintes termos:
  - a) Municípios sob Gestão Estadual do MAC e os municípios sob a Gestão de 100% do Teto MAC constam no Anexo único desta Resolução assim identificados: "Gestão E" para aqueles sob gestão estadual, "Gestão M" para aqueles sob gestão municipal.
- Art. 3º Para fins de retenção dos valores, o Fundo Nacional de Saúde efetuará desconto mensal do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar sob Gestão Estadual dos municípios sob gestão estadual dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.
- Art. 4º O desconto mensal dos recursos dos municípios constantes do Anexo Único desta Resolução, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS diretamente do teto MAC dos municípios.





**Parágrafo Único** - Os Termo de Cessão de Crédito Individual dos municípios que passaram a ser sob Gestão de 100% do Teto MAC para os devidos descontos legais, constam anexos a esta Resolução.

- Art. 5º O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao Conasems e Cosems não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição;
- **Art.** 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

#### Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

## Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI

#### Presidente do COSEMS-PI

#### ANEXO ÚNICO

UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	VALOR DESCONTADO			GRUPO	GESTÃO
PI	1	220005	ACAUA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	2	220010	AGRICOLANDIA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	3	220020	ÁGUA BRANCA	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	4	220025	ALAGOINHA DO PIAUI	727,00	727,00 120,00		001	E
PI	5	220027	ALEGRETE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	6	220030	ALTO LONGA	922,00	240,00	682,00	002	Е
PI	7	220040	ALTOS	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	8	220045	ALVORADA DO GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	9	220050	AMARANTE	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	10	220060	ANGICAL DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E





PI	11	220070	ANISIO DE ABREU	727,00	120,00	607,00	001	E
PI			ANTONIO					
	12	220080	ALMEIDA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	13	220090	AROAZES	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	14	220095	AROEIRAS DO ITAIM	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	15	220100	ARRAIAL	727,00	120,00	607,00	001	E
	10	220100	ASSUNCAO DO	727,00	120,00	007,00	001	
PI	16	220105	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	<b>17</b>	220110	AVELINO LOPES	922,00	240,00	682,00	002	Е
PΙ			BAIXA GRANDE					
П	18	220115	DO RIBEIRO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI			BARRA					
	19	220117	D'ALCANTARA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	20	220120	BARRAS	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PΙ	21	220120	BARREIRAS DO	727.00	120.00	C07.00	001	
	21	220130	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI PI	22 23	220140 220150	BARRO DURO BATALHA	727,00 1.197,00	120,00 320,00	607,00 877,00	001 003	M M
FI	43	220130	BELA VISTA DO	1.197,00	320,00	677,00	003	IVI
PI	24	220155	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
	21	220133	BELEM DO	727,00	120,00	007,00	001	
PI	25	220157	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	26	220160	BENEDITINOS	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	<b>27</b>	220170	BERTOLINIA	727,00	120,00	607,00	001	E
			BETANIA DO	,		, , , ,		
PI	<b>28</b>	220173	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
PΙ	29	220177	BOA HORA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PΙ	30	220180	BOCAINA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	31	220190	BOM JESUS	1.197,00	320,00	877,00	003	Е
ΡI			BOM PRINCIPIO					
11	<b>32</b>	220191	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI		000400	BONFIM DO		100.00	00 <b>5</b> 00	004	
	33	220192		727,00	120,00	607,00	001	E
PI	34	220194	BOQUEIRAO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	35	220196	BRASILEIRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	36	220198	BREJO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
			BURITI DOS	,	120,00	007,00		
PI	<b>37</b>	220200	LOPES	922,00	240,00	682,00	002	M
PI			BURITI DOS					
	38	220202	MONTES	727,00	120,00	607,00	001	M
PΙ	20	220205	CABECEIRAS DO	022.00	240.00	602.00	002	
<u> </u>	39	220205	PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	40	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
	10	220207	CAJUEIRO DA	747,00	120,00	007,00	001	ഥ
PI	41	220208	PRAIA	727,00	120,00	607,00	001	Е
				1	,	30.,00	1	





			CALDEIRAO					
ΡI			GRANDE DO					
11	42	220209	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
	74	220203	CAMPINAS DO	727,00	120,00	007,00	001	ь
PI	43	220210	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
	10	220210	CAMPO ALEGRE	727,00	120,00	007,00	001	ь
PI	44	220211	DO FIDALGO	727,00	120,00	607,00	001	Е
		220211	CAMPO GRANDE	727,00	120,00	007,00	001	ь
PI	45	220213	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
	10	220210	CAMPO LARGO	727,00	120,00	007,00	001	
PI	46	220217	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
ΡI	47	220220	CAMPO MAIOR	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	48	220225	CANAVIEIRA	727,00	120,00	607,00	001	E
	10	220220	CANTO DO	727,00	120,00	007,00	001	ь
PI	49	220230	BURITI	1.197,00	320,00	877,00	003	Е
	10	220200	CAPITAO DE	1.137,00	520,00	077,00	000	
PI	<b>50</b>	220240	CAMPOS	922,00	240,00	682,00	002	Е
	50	220210	CAPITAO	322,00	210,00	002,00	002	ь
PΙ			GERVASIO					
	<b>51</b>	220245	OLIVEIRA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	<b>52</b>	220250	CARACOL	922,00	240,00	682,00	002	E
			CARAUBAS DO			002,00		
PI	<b>53</b>	220253	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
			CARIDADE DO	,	1,11	,,,,,,		
PI	<b>54</b>	220255	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
			CASTELO DO	,	,	<u> </u>		
PI	<b>55</b>	220260	PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	<b>56</b>	220265	CAXINGO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PΙ	<b>5</b> 7	220270	COCAL	1.197,00	320,00	877,00	003	M
			COCAL DE					
PI	<b>58</b>	220271	TELHA	727,00	120,00	607,00	001	E
DI			COCAL DOS					
PI	<b>59</b>	220272	ALVES	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	60	220273	COIVARAS	727,00	120,00	607,00	001	Е
ΡI			COLONIA DO					
PI	<b>61</b>	220275	GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	Е
ΡI			COLONIA DO					
LI	<b>62</b>	220277	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
ΡI			CONCEICAO DO					
FI	<b>63</b>	220280	CANINDE	727,00	120,00	607,00	001	E
ΡI			CORONEL JOSE					
	<b>64</b>	220285	DIAS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	<b>65</b>	220290	CORRENTE	1.197,00	320,00	877,00	003	M
ΡI			CRISTALANDIA					
11	<b>66</b>	220300	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
ΡI			CRISTINO					
	<b>67</b>	220310	CASTRO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	<b>68</b>	220320	CURIMATA	922,00	240,00	682,00	002	Е
PI	<b>69</b>	220323	CURRAIS	727,00	120,00	607,00	001	E





			CUDDAL NOVO					
PI	<b>70</b>	220327	CURRAL NOVO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	71	220327	CURRALINHOS	727,00	120,00	607,00	001	E
FI	/1	220323	DEMERVAL	727,00	120,00	007,00	001	E
PI	<b>72</b>	220330	LOBAO	922,00	240,00	682,00	002	Е
	12	220330	DIRCEU	922,00	240,00	002,00	002	ь
PI	73	220335	ARCOVERDE	727,00	120,00	607,00	001	Е
	7.5	220000	DOM EXPEDITO	727,00	120,00	007,00	001	
PI	74 220340 LOPES			727,00	120,00	607,00	001	Е
	7.2	220010	DOM	727,00	120,00	007,00	001	
PI	<b>75</b>	220345	INOCENCIO	727,00	120,00	607,00	001	Е
D.T.			DOMINGOS	•	,	,		
PI	<b>76</b>	220342	MOURAO	727,00	120,00	607,00	001	E
DI			ELESBAO					
PI	77	220350	VELOSO	922,00	240,00	682,00	002	E
PΙ			ELISEU					
	<b>78</b>	220360	MARTINS	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	<b>79</b>	220370	ESPERANTINA	1.197,00	320,00	877,00	003	Е
PI		000075	FARTURA DO	F0F 00	100.00	607.00	001	_
	80	220375	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	01	220200	FLORES DO	727.00	120.00	607.00	001	 
-	81	220380	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	82	220385	FLORESTA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	83	220390	FLORIANO	2.825,00	480,00	2.345,00	001	M
PI	84	220400	FRANCINOPOLIS	727,00	120,00	607,00	004	E
	<b>31</b>	220400	FRANCISCO	, 47,00	120,00	307,00	301	
PI	85	220410	AYRES	727,00	120,00	607,00	001	Е
D7			FRANCISCO	, - <del>-</del>	-,	, , , , ,		
PI	86	220415	MACEDO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI			FRANCISCO					
PI	<b>87</b>	220420	SANTOS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	88	220430	FRONTEIRAS	922,00	240,00	682,00	002	Е
PI	89	220435	GEMINIANO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PΙ	90	220440	GILBUES	922,00	240,00	682,00	002	E
PΙ	91	220450	GUADALUPE	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	92	220455	GUARIBAS	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ			HUGO				l	
	93	220460	NAPOLEAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	94	220465	ILHA GRANDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	95	220470	INHUMA	922,00	240,00	682,00	002	Е
PΙ		220400	IPIRANGA DO	707.00	120.00	607.00	001	
	96	220480	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	97	220490	ISAIAS COELHO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	98	220500	ITAINOPOLIS	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	99	220510	ITAUEIRA	922,00	240,00	682,00	002	M
PΙ	100	220515	JACOBINA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	101	220513	JAICOS	922,00	240,00	682,00	001	M
PI	101	ZZU3ZU	JAICUS	944,00	440,00	002,00	002	1 <b>vI</b>





			IADDIM DO					
PI	102	220525	JARDIM DO MULATO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	103	220527	JATOBA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	104	220530	JERUMENHA	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	105	220535	JOAO COSTA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PΙ	106	220540	JOAQUIM PIRES	922,00	240,00	682,00	002	Е
PΙ	107	220545	JOCA MARQUES	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	108	220550	JOSE DE FREITAS	1.197,00	320,00	877,00	003	Е
PΙ	109	220551	JUAZEIRO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	110	220552	JULIO BORGES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	111	220553	•	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	112	220555	LAGOA ALEGRE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	113	220557	LAGOA DE SAO FRANCISCO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	114	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	115	220558	LAGOA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	116	220559	LAGOA DO SITIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	117	220554	LAGOINHA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	118	220560	LANDRI SALES	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	119	220570	LUIS CORREIA	1.197,00	320,00	877,00	003	Е
PΙ	120	220580	LUZILANDIA	1.197,00	320,00	877,00	003	Е
PI	121	220585	MADEIRO	727,00	120,00	607,00	001	Е
ΡI			MANOEL					
FI	122	220590	EMIDIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	<b>123</b>	220595	MARCOLANDIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	124	220600	MARCOS PARENTE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	125	220605	MASSAPE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	126	220610	MATIAS OLIMPIO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	127	220620	MIGUEL ALVES	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	128	220630	MIGUEL LEAO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	129	220635	MILTON BRANDAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	130	220640	MONSENHOR GIL	922,00	240,00	682,00	002	E
	100	220040	MONSENHOR	022,00	210,00	302,00	302	
PI	131	220650	HIPOLITO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	132	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	Е
PI	133	220665	MORRO CABECA NO TEMPO	727,00	120,00	607,00	001	E





PΙ								
	CHAPEU DO		MORRO DO					
	134	220667	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
	101	220007	MURICI DOS	727,00	120,00	007,00	1001	
PI .	135	220669	PORTELAS	727,00	120,00	607,00	001	Е
	100	220005	NAZARE DO	727,00	120,00	007,00	001	
PI .	136	220670	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
	137	220672	NAZARIA	727,00	120,00	607,00	001	E
	107	220072	NOSSA	727,00	120,00	007,00	001	
PΙ			SENHORA DE					
	138	220675	NAZARE	727,00	120,00	607,00	001	E
			NOSSA	, , ,		, , ,		
PΙ			SENHORA DOS					
1	139	220680	REMEDIOS	727,00	120,00	607,00	001	M
пт			NOVA SANTA					
PI :	140	220795	RITA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI			NOVO ORIENTE					
F1 ,	141	220690	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI ,			NOVO SANTO					
	142	220695	ANTONIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI (	143	220700	OEIRAS	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI .			OLHO D'AGUA					
	144	220710	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
<b>PI</b> (	145	220720	PADRE MARCOS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI :	<b>146</b>	220730	PAES LANDIM	727,00	120,00	607,00	001	E
PI :	<b>147</b>	220735	PAJEU DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI .			PALMEIRA DO					
	148	220740	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
<b>PI</b> (	149	220750	PALMEIRAIS	922,00	240,00	682,00	002	E
<b>PI</b> (	<b>150</b>	220755	PAQUETA	727,00	120,00	607,00	001	E
	<b>151</b>	220760	PARNAGUA	922,00	240,00	682,00	002	E
<b>PI</b> (	<b>152</b>	220770	PARNAIBA	4.650,00	750,00	3.900,00	005	M
			PASSAGEM					
PI			FRANCA DO					
	<b>153</b>		PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
<b>PI</b> 2	<b>154</b>	220777	PATOS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI .			PAU D'ARCO DO					_
	155	220779	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
	<b>156</b>	220780	PAULISTANA	1.197,00	320,00	877,00	003	M
-	<b>157</b>	220785	PAVUSSU	727,00	120,00	607,00	001	Е
<b>PI</b> 3	158	220790	PEDRO II	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI .			PEDRO					_
	159	220793	LAURENTINO	727,00	120,00	607,00	001	Е
	160	220800	PICOS	2.825,00	480,00	2.345,00	004	M
	161	220810	PIMENTEIRAS	922,00	240,00	682,00	002	E
	162	220820	PIO IX	922,00	240,00	682,00	002	E
	<b>163</b>	220830	PIRACURUCA	1.197,00	320,00	877,00	003	M
	164	220840	PIRIPIRI	2.825,00	480,00	2.345,00	004	M
<b>PI</b> (	<b>165</b>	220850	PORTO	922,00	240,00	682,00	002	M





			DODTO ALECDE					
PI	166	220055	PORTO ALEGRE	727.00	120.00	607.00	001	177
PI	166 167	220855	DO PIAUI PRATA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00 607,00	001	E E
PI	10/	220860		727,00	120,00	007,00	001	<u>C</u>
PI	168	220865	QUEIMADA NOVA	727,00	120,00	607,00	001	Е
	100	220003	REDENCAO DO	727,00	120,00	007,00	001	L
PI	169	220870	GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	E
ΡI	170	220880 REGENERACAO		922,00	240,00	682,00	002	E
PI	171	220885	RIACHO FRIO	727,00	120,00	607,00	002	E
FI	1/1	220003	RIBEIRA DO	727,00	120,00	007,00	001	E
PI	<b>172</b> 22088		PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
	1/2	220007	RIBEIRO	727,00	120,00	007,00	001	ь
PI	173	220890	GONCALVES	727,00	120,00	607,00	001	Е
	170	220000	RIO GRANDE DO	,21,00	120,00	007,00	1001	
PI	174	220900	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
			SANTA CRUZ DO	, c c	120,00	007,00	001	_
PI	175	220910	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
			SANTA CRUZ	,	2,7	, , , ,		
PI	176	220915	DOS MILAGRES	727,00	120,00	607,00	001	Е
			SANTA	,	,	,		
PI	177	220920	FILOMENA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PΙ	178	220930	SANTA LUZ	727,00	120,00	607,00	001	Е
DI			SANTA ROSA DO					
PI	<b>179</b>	220937	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI			SANTANA DO					
PI	180	220935	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
			SANTO					
PI			ANTONIO DE					
	181	220940	LISBOA	727,00	120,00	607,00	001	Е
			SANTO					
PI	100	000045	ANTONIO DOS	707.00	100.00	607.00	001	_
	182	220945	MILAGRES	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	183	220050	SANTO INACIO	727.00	120.00	607.00	001	D
	103	220950	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	184	220955	SAO BRAZ DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
	104	440333	SAO FELIX DO	141,00	140,00	007,00	001	Li .
PI	185	220960	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
	103	220300	SAO FRANCISCO	727,00	120,00	007,00	001	
PI			DE ASSIS DO					
	186	220965	PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
			SAO FRANCISCO	,		,	-	
PI	<b>187</b>	220970	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
DI			SAO GONCALO					
PI	188	220975	DO GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	E
ΡI			SAO GONCALO					
PI	189	220980	DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
ΡI			SAO JOAO DA					
11	190	220985	CANABRAVA	727,00	120,00	607,00	001	E





				-				
PI	191	220987	SAO JOAO DA FRONTEIRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	192	220990	SAO JOAO DA SERRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	193	220995	SAO JOAO DA VARJOTA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	194	220997	SAO JOAO DO ARRAIAL	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	195	221000	SAO JOAO DO PIAUI	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	196	221005	SAO JOSE DO DIVINO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	197	221010	SAO JOSE DO PEIXE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	198	221020	SAO JOSE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	199	221030	SAO JULIAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	200	221035	SAO LOURENCO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	201	221037	SAO LUIS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	202	221038	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	203	221039	SAO MIGUEL DO FIDALGO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	204	221040	SAO MIGUEL DO TAPUIO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	205	221050	SAO PEDRO DO PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	206	221060	SAO RAIMUNDO NONATO	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	207	221062	SEBASTIAO BARROS	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	208	221063		727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	209	221065	SIGEFREDO PACHECO	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	210	221070	SIMOES	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	211	221080	SIMPLICIO MENDES	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	212	221090	SOCORRO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	<b>213</b>	221093	SUSSUAPARA	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	214	221095	TAMBORIL DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
ΡI	215	221097	TANQUE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	Е
	215	221007						
PI	216	221100	TERESINA	7.700,00	1.700,00	6.000,00	006	M
PI PI			TERESINA UNIAO	7.700,00 1.197,00	1.700,00 320,00	6.000,00 877,00	006	M M
	216	221100						





PI	219	221130	VALENCA DO PIAUI	1.197,00	320,00	877,00	003	Е
PI	220	221135	VARZEA BRANCA	727,00	120,00	607,00	001	E
PΙ	221	221140	VARZEA GRANDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	222	221150	VERA MENDES	727,00	120,00	607,00	001	Е
PI	223	221160	VILA NOVA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	224	221170	WALL FERRAZ	727,00	120,00	607,00	001	E
	224		PIAUÍ	,00	,00	,00		

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 446/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- **b)** A Resolução CIB-PI N°241/2024, aprova linha de cuidado de Atenção Oncológica do Estado do Piauí;
- c) A Lei 14.758 de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Prevenção do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- d) A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- **e)** A Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, para dispor sobre a Habilitação de Estabelecimento de Saúde na Alta Complexidade de Oncologia;
- f) A Portaria SAS/MS nº 139, de 18 de fevereiro de 2016, que habilita o serviço de UNACON do Hospital e Maternidade Dr. Margues Bastos e do Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras;
- g) A Portaria nº 217, de 18 de fevereiro de 2016, que destina recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí e do Município de Parnaíba;
- h) A apresentação, em CIB, da solicitação de habilitação do serviço de Oncologia, classificação 132/004 Radioterapia, para o Hospital e Maternidade Dr. Marques Bastos e o Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras, do município de Parnaíba, com impacto financeiro anual no valor de R\$ 2.578.554,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil,





quinhentos e cinquenta e quatro reais).

#### **RESOLVE:**

O1 - Aprovar a habilitação do Hospital e Maternidade Dr. Marques Bastos e do Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de Radioterapia, no município de Parnaíba/PI, com impacto financeiro anual de R\$ 2.578.554,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) e mensal de R\$ 214.879,50 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme anexo desta resolução, que contém a memória de cálculo referente à radioterapia.

· / 1									
CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DA RADIOTERAPIA									
Produção Ambulatorial - JAN a DEZ de 2024 - PI									
Financeiro	Físico	Valor médio da radioterapia							
R\$ 10.976.033,00	2.554	R\$ 4.297,59							
CÁLCULO DA RADIOTERAPIA ANUAL									
Valor médio da radioterapia Quantidade de radioterapia/ano Aporte financeiro anual									
R\$ 4.297,59	600	R\$ 2.578.554,00							
APORTE FINANCEIRO MENSAI	L PARA RADIOTERAPIA								
Aporte financeiro anual	Quantidade meses	Valor mensal							
R\$ 2.578.554,00	12	R\$ 214.879,50							
Serviço a ser habilitado - CNES	Município	Tipo de Habilitação							
MAT. DR. MARQUES BASTO E HOSP INFANTIL DR. MIROCLES VERAS - CNES: 4009444	PARNAÍBA	ONCOLOGIA- 132/004 - RADIOTERAPIA							

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)





#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

# Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI № 447/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 146/2025, pela Gerente da Atenção Primária da Secretaria Estadual da Saúde, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente às solicitações de adesão de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, Programa Academia da Saúde, Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF).

#### **RESOLVE:**

- **01** Dar ciência da solicitação de implantação da 10ª (decima) Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), para o município de Castelo do Piauí-PI.
- 02 Dar ciência da solicitação de custeio para o Programa Academia da Saúde, para o município de Francinópolis- PI.
- 03 Dar ciência da solicitação junto ao Ministério da Saúde ao pedido de credenciamento e adesão dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, nos municípios de Francinópolis e Arroeira do Itaim.
- **04** Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA





#### Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

#### Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de  $N^{o}$  18686, datada de 1 de agosto de 2025.)

# **DECISÕES**

# INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº 1005/2025/DG

PROCESSO № 00071.001867/2025-13 (PDA Fracionado) e 00071.005065/2021-41 (Matriz - OEIRAS-PI) X 00071.005037/2021-23 (Matriz - SÃO

JOÃO DA VARJOTA-PI)

INTERESSADOS: INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa - "TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE" - Municípios de Oeiras -PI e

São João da Varjota-PI.

#### Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a Decisão CDA 13/2025 (SEI nº 0019313756), proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.Publique-se.

(assinado eletronicamente)

#### RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:** Processo nº 00071.001867/2025-13 SEI nº 0019348434

DECISÃO Nº 1003/2025/DG

PROCESSO Nº 00071.000154/2025-24(PDA Fracionado) e 00071.005022/2021-65(PDA MATRIZ)

INTERESSADOS: INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa Fracionada - PE L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA- EM FLORIANO-PI

#### Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a Decisão CDA 12/2025 (SEI nº 0019288064), proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.Publique-se.

(assinado eletronicamente)





#### RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:** Processo nº 00071.000154/2025-24 SEI nº 0019336790

(Transcrição da nota DECISÕES de  $N^{\varrho}$  18692, datada de 1 de agosto de 2025.)

# **TERMOS**

# SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TEI	RMO ADITIVO AO CONTRATO № 20/2024 - SEJUS/PI
Nº do Processo SEI	00095.006896/2025-95
Fundamentação Legal	Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	220101 - SEJUS
Contratada	F S C COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ da Contratada	48.111.896/0001-02
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contratonº 20/2024 por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 31/07/2025 até 31/12/2025.
Data de assinatura do Termo Aditivo	31/07/2025
Programa de Trabalho	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030
Número do Contrato SIAFE	23004908
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: FERNANDO SOARES COSTA

(Assinado Eletronicamente)

#### CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{\varrho}$  18697, datada de 1 de agosto de 2025.)





# SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000338/2025-89

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000338/2025-89, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ:006.119.304/0001-59 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 228.416,77 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)., e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VILA SAMPAIO/ASSOCIAÇÃO PENIEL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{\varrho}$  18698, datada de 1 de agosto de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000340/2025-58

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000340/2025-58, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ:006.119.304/0001-59 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 280.271,07 (DUZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA





## LOCALIDADE SAMAMBAIA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

#### SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{\underline{o}}$  18700, datada de 1 de agosto de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000337/2025-34

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000337/2025-34, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AGRIMAQ POÇOS - LTDA - CNPJ:09.257.632/0001-00 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 268.737,17 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FORNOS/PAU D'ARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{\varrho}$  18716, datada de 1 de agosto de 2025.)

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 175/2024

PROCESSO Nº 00132.001311/2025-57

**NOME DO CONTRATANTE**: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)





**CNPJ DO CONTRATANTE**: 15.029.783/0001-03

NOME DA CONTRATADA: 1 CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

**CNPJ/CPF DA CONTRATADA**: Nº 00.702.030/0001-40

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** A prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2024, relativo à agenciamento na emissão de passagens aéreas.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

**Período** de 02/08/2025 a 01/08/2026

Fonte de Recursos: 500

**Programa de Trabalho**: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339033

Nota de Reserva: 2025NR00357

2025NR00314

Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO07783

**Signatários do Contrato**: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO - COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER/CENDFOL (**CONTRATANTE**).

PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO (CONTRATADA).

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{o}$  18733, datada de 1 de agosto de 2025.)

# **EDITAIS**

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Edital 003/2025 - TARF-PI Teresina, 01 de agosto de 2025.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO TARF-PI 003/2025

O titular da empresa **ALPHA MAQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE** - **(19.445.300-6)**, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento do Processo Eletrônico do Auto de Infração nº(s) 125148630004529, **no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira)**, às 9:00 horas, através do aplicativo Webex Meet. Caso seja do





seu interesse, Vossa Senhoria poderá participar da sessão online bem como fazer sustentação oral, e, para isso, deverá requerer sua participação através do e-mail: tarf@sefaz.pi.gov.br até às 13:00 horas do dia que antecede a data do julgamento, conforme previsto no art. 67-A do Decreto  $n^o$  18.561, de 08 de outubro de 2019.

O endereço eletrônico acima mencionado poderá ser utilizado também para enviar memoriais, procuração de advogados, ou qualquer comunicação necessária à realização do julgamento.

Recomendamos, ainda, a leitura da Portaria GASEC/SUPREC/UNATRI nº 006/2020, editada com o fim de estabelecer requisitos e normas acerca da realização de sessões virtuais do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, por videoconferência.

Expediu-se o presente edital em 01 de agosto de 2025, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Herbert Celestino de Sousa

Agente da SEFAZ-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de  $N^{\varrho}$  18649, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

#### Edital nº 2/2025

Processo nº 00003.004664/2025-84

#### EDITAL DO CONCURSO DE PROMOÇÃO № 02/2025

O Procurador-Geral do Estado torna pública a abertura do  $2^{\circ}$  Concurso de Promoção, referente ao ano de 2025, de que trata a Lei Complementar  $n^{\circ}$  56 de  $1^{\circ}$  de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto  $n^{\circ}$  15.417, de  $1^{\circ}$  de novembro de 2013, alterado pelo Decreto  $n^{\circ}$  15.435, de 14 de novembro de 2013, para Procuradores do Estado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital estabelece regras do concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, da classe atualmente ocupada para a imediatamente superior.
- 1.2. O presente concurso de promoção abrangerá as seguintes vagas, por classe:
  - a) Procurador de 1ª Classe: 29 (vinte e nove) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade;
  - b) Procurador de 2ª Classe: 19 (dezenove) vagas, sendo a primeira pelo critério de merecimento;





- c) Procurador de 3ª Classe: 12 (doze) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade;
- d) Procurador de 4ª Classe: 1 (uma) vaga, sendo pelo critério de antiguidade.
- 1.2.1. As promoções deverão obedecer aos critérios de merecimento e antiguidade, de maneira alternada, aplicando-se o critério diverso do utilizado na promoção anterior para a mesma classe, para a qual haja vagas.
- 1.2.2. Nos casos em que haja mais de uma vaga para promoção em uma mesma classe, o critério aplicável a cada promoção será definido pela ordem de alternância, respeitando o critério utilizado na promoção imediatamente anterior.
- 1.3. Nas promoções por antiguidade, o primeiro critério a ser considerado será o de tempo de exercício na classe em que se encontra o Procurador do Estado, sendo este lapso temporal contado a partir do primeiro dia do início do efetivo exercício na classe.
- 1.3.1. No caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, em ordem sucessiva:
- 1.3.1.1. maior tempo de serviço como Procurador do Estado; e
- 1.3.1.2. a idade mais avançada.
- 1.3.2. Na classe inicial, o empate resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso público.
- 1.3.3. O tempo de efetivo exercício será apurado até o dia 31/07/2025.
- 1.4. O merecimento será apurado na classe de forma objetiva, considerando-se:
- 1.4.1. as condições principais, cujo grau será aferido pela média aritmética simples das pontuações obtidas na classe; e
- 1.4.2. as condições secundárias, cujo grau será aferido mediante pontuação acumulada na classe, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto.
- 1.5. Não serão computados, para efeito de promoção por qualquer dos critérios, os períodos referidos no art. 6º, do Decreto nº 15.417/2013.
- 1.6. A promoção por qualquer dos critérios obedecerá, além do disposto neste Edital, também às disposições do Decreto  $n^{\underline{o}}$  15.417/2013, cujas regras são aplicáveis ao presente concurso de promoção.

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO

- 2.1. Somente pode concorrer à promoção para uma classe, o Procurador do Estado que possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe anterior na data de publicação deste Edital, observado o disposto no item 3.
- 2.2. É vedada a promoção durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de classe.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do Procurador no concurso de promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá





alegar desconhecimento.

- 3.2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição no período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, observando as seguintes orientações:
- 3.3. A inscrição deverá ser realizada por meio de processo próprio, aberto pelo candidato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao qual deverão ser juntados:
- 3.3.1. O requerimento de inscrição, dirigido à Corregedoria-Geral, devidamente preenchido e assinado;
- 3.3.2. Os títulos e demais documentos que serão avaliados pela Comissão de Promoção, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e no Decreto nº 15.417/2013.
- 3.4. Após a abertura do processo próprio, o candidato deverá informar, no processo principal, no qual constam o edital e a respectiva publicação, o número do processo no SEI referente à sua inscrição.
- 3.5. Ao final das avaliações, o processo da inscrição será apensado ao processo principal, de modo a garantir a tramitação conjunta e a vinculação de todos os atos relativos ao procedimento de promoção.
- 3.6. No ato de inscrição, o Procurador do Estado interessado deverá apresentar o seu requerimento instruído com cópias autenticadas dos documentos aptos a permitir a avaliação dos critérios de merecimento, conforme previsto no Decreto nº 15.417/2013.
- 3.6.1. Poderá o Procurador do Estado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar a autenticidade dos documentos anexados.
- 3.6.2. Não serão admitidos pedidos de inscrição formulados fora do prazo previsto no item 2 deste Capítulo, implicando desclassificação automática do candidato, nem analisados documentos recebidos após esse prazo.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. A promoção por antiguidade independe de inscrição e será efetivada a partir de lista elaborada pela Corregedoria e encaminhada ao Procurador-Geral, observadas no que couberem as disposições do item 2 e subitem 2.1. do Capítulo IV deste Edital.
- 4.2. Na elaboração das listas de candidatos elegíveis com direito à promoção, se um candidato figurar como apto à promoção por ambos os critérios, dar-se-á preferência ao critério de antiguidade.
- 4.3. Encerradas as inscrições, o Corregedor-Geral encaminhará a lista de inscritos:
- 4.3.1. à Gerência de Pessoal da Procuradoria-Geral, para aferir os requisitos de inscrição;
- 4.3.2. aos Chefes das Unidades de Diretoria ou ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos ou, caso esteja impedido, a Procurador de última classe a ser designado pelo Conselho, para avaliação da Parte I do Anexo I (condições principais) do Decreto nº 15.417/2013; e
- 4.3.3. à Comissão indicada pela **Portaria PGE-PI GAB n° 02**, de 17 de janeiro de 2025, para a avaliação da Parte II do Anexo I (condições secundárias) do Decreto  $n^{o}$  15.417/2013.





4.4. Os órgãos mencionados no item 4 deste Capítulo encaminharão suas avaliações e conclusões à Corregedoria-Geral, a qual cabe apurar o grau de merecimento, na forma do Anexo II do Decreto nº 15.417/2013.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos com relação ao indeferimento de inscrição deverão ser impetrados perante o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.1.1. O prazo para interposição de recurso ao indeferimento de inscrição será de 30 (trinta) dias de sua ciência pelo interessado.
- 5.1.2. As decisões dos recursos quanto ao indeferimento de inscrição serão comunicadas pessoalmente ao Procurador.
- 5.2. Todos os candidatos serão intimados pessoalmente da lista classificatória de merecimento elaborada pela Corregedoria, na forma do item 4.4., cabendo recurso ao Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, devendo ser apreciado e julgado na primeira sessão seguinte, cuja pauta será afixada na sede da Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.2.1. O recorrente e os interessados poderão apresentar memoriais e terão direito à sustentação oral, cada um, por 10 (dez) minutos.

#### 6. DAS LISTAS FINAIS

- 6.1. Julgados todos os recursos, a lista final classificatória para promoção por merecimento será apresentada pela Corregedoria-Geral ao Conselho Superior para a elaboração da lista tríplice na primeira sessão seguinte e encaminhamento ao Governador do Estado.
- 6.2. Havendo a necessidade de formar mais de uma lista tríplice, o Conselho Superior elaborará uma Lista única e ampliada para encaminhamento ao Governador, contendo os nomes dos três primeiros colocados da Lista Final de Merecimento, acrescidos de tantos nomes adicionais quantos sejam necessários para que, ao final do processo, remanesçam três nomes para escolha e provimento da última vaga por merecimento.
- 6.2.1. Os nomes indicados para cada vaga serão encaminhados de forma sucessiva, respeitando a ordem classificatória estabelecida na Lista Final de Merecimento.
- 6.2.2. Após a escolha pelo Governador para cada vaga, o nome selecionado será excluído, e a próxima vaga será provida a partir dos remanescentes da lista ampliada.
- 6.3. Se julgar conveniente, o Conselho Superior consolidará uma Lista Final de Promoção, preenchendo as vagas disponíveis em cada classe com base nas Listas Finais de Antiguidade e de Merecimento, priorizando os candidatos melhor classificados em ambos os critérios.
- 6.4. A Lista Final de Promoção será encaminhada ao Governador do Estado como sugestão, para que, no exercício de sua competência exclusiva, proceda à homologação e efetivação das promoções ou, se julgar necessário, determine a reformulação da referida lista.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após sua publicação no Diário Oficial do Estado, o presente Edital será afixado na Procuradoria-Geral do Estado.





7.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025. (assinado eletronicamente) FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

# FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

# ANEXO ÚNICO - EDITAL DO CONCURSO DE PROMOÇÃO № 02/2025 LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - 2025.02

Data de atualização: 31/07/2025

	Tabela I - Total de cargos de 4ª Classe: 57											
	Procurador do Estado - 4ª Classe	efetiv	Tempo de efetivo na Classe Ano Mês Dia			oo Efet kercíci eira Mês		Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício			
1	Augusto César de Oliveira Sinimbu	28	0	19	Ano 34	3	2	31/12/1962	29/04/1991			
2	Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho	28	0	19	34	3	2	14/12/1964	29/04/1991			
3	Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira	28	0	19	34	3	2	02/05/1966	29/04/1991			
4	João Batista de Freitas Júnior	28	3	2	30	7	5	24/06/1964	26/12/1994			
5	Fernando Eulálio Nunes	24	7	5	30	7	5	25/11/1964	26/12/1994			
6	Álvaro Fernando da Rocha Mota	24	7	5	30	7	5	25/04/1966	26/12/1994			
7	Francisco Borges Sampaio Júnior	24	7	5	30	7	5	24/01/1969	26/12/1994			
8	Willian Guimarães Santos de Carvalho	24	7	5	30	7	5	13/10/1969	26/12/1994			
9	Carmen Lobo Bessa	24	7	5	30	7	5	01/03/1968	26/12/1994			





10	Giovanna Portela de Carvalho Brandim	24	7	5	30	7	5	10/09/1969	26/12/1994
11	Lêda Lopes Galdino	24	7	5	30	7	5	14/12/1969	26/12/1994
12	Plínio Clêrton Filho	23	10	16	29	10	16	08/04/1967	15/09/1995
13	Luís Soares Amorim	22	11	30	28	11	30	12/10/1970	01/08/1996
14	Keila Martins Paz	23	6	13	28	4	10	23/01/1971	21/03/1997
15	Paulo Ivan da Silva Santos	22	3	29	25	0	19	23/01/1970	12/07/2000
16	Cláudia Elita Nogueira Marques Alves	16	7	22	25	0	19	20/09/1971	12/07/2000
17	Kildere Ronne de Carvalho Souza	16	7	22	25	0	19	04/10/1972	12/07/2000
18	Celso Barros Coelho Neto	16	7	22	25	0	19	02/08/1973	12/07/2000
19	Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho	16	7	22	25	0	19	29/01/1975	12/07/2000
20	Luiz Gonzaga Soares Viana Filho	16	7	22	25	0	19	24/12/1973	12/07/2000
21	Sâmea Beatriz Bezerra Sá	14	4	14	25	0	19	27/05/1974	12/07/2000
22	Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal	14	4	14	24	8	21	11/05/1972	10/11/2000
23	Márcia Maria Macedo Franco	14	4	14	24	0	12	14/11/1974	19/07/2001
24	Cid Carlos Gonçalves Coelho	14	4	14	24	0	12	31/08/1975	19/07/2001
25	Fernando Nascimento Rocha	14	4	14	21	11	23	07/10/1979	08/08/2003
26	Ana Cecília Elvas Bohn	13	3	27	24	8	21	19/11/1973	10/11/2000
27	João Emílio Falcão Costa Neto	10	1	2	24	0	12	04/06/1967	19/07/2001
28	Christianne Arruda	9	7	2	24	0	12	01/08/1974	19/07/2001





	Flávio Coelho de								
29	Albuquerque	10	1	2	21	11	23	27/09/1977	08/08/2003
30	Danilo e Silva de Almendra Freitas	10	0	2	21	11	23	14/08/1980	08/08/2003
31	Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves	10	0	2	21	11	23	24/02/1976	08/08/2003
32	Daniel Felix Gomes Araújo	9	11	19	21	11	23	14/01/1980	08/08/2003
33	Paulo César Morais Pinheiro	9	11	0	16	6	17	22/01/1982	14/01/2009
34	Francisco Diego Moreira Batista	4	8	22	16	6	16	02/09/1982	15/01/2009
35	Jonilton Santos Lemos Júnior	3	2	15	16	3	11	11/12/1976	20/04/2009
36	Tarso Rodrigues Proença	3	2	15	16	3	11	27/06/1980	20/04/2009
37	Alex Galvão Silva	3	2	<b>15</b>	16	0	22	09/11/1982	09/07/2009
38	Marcos Antônio Alves de Andrade	3	2	15	15	9	2	30/08/1980	29/10/2009
39	Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses	3	2	15	15	9	2	12/11/1980	29/10/2009
40	Alberto Elias Hidd Neto	3	2	15	15	9	2	20/09/1982	29/10/2009
41	Yury Rufino Queiroz	3	2	15	15	9	2	14/07/1984	29/10/2009
42	Francisco Lucas Costa Veloso	3	2	15	15	9	2	08/09/1984	29/10/2009
43	Antônio Lincoln Andrade Nogueira	3	2	15	15	8	1	06/05/1969	30/11/2009
44	Paulo André Albuquerque Bezerra	3	2	15	15	6	2	20/09/1980	29/01/2010
45	Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto	3	2	15	15	6	2	24/09/1983	29/01/2010
46	Francisco José de Sousa Viana Filho	3	2	15	15	4	30	23/10/1981	01/03/2010
<b>4</b> 7	Lorena Portela Teixeira Holanda	3	2	15	15	1	24	04/01/1983	07/06/2010
48	Fábio de Holanda Monteiro	3	2	15	15	1	23	06/10/1969	08/06/2010





49	Florisa Daysée de Assunção Lacerda	3	2	15	15	1	23	23/06/1981	08/06/2010
50	Leonardo Barroso Coutinho	2	3	21	16	6	4	21/02/1982	27/01/2009
51	Jean Paulo Modesto Alves	2	3	21	15	8	22	11/11/1969	09/11/2009
<b>52</b>	Lucimeire Sousa dos Anjos	2	3	21	14	9	2	15/07/1980	29/10/2010
53	Francisco Gomes Pierot Júnior	2	3	21	14	8	26	25/09/1980	05/11/2010
54	Mirna Grace Castelo Branco de Lima	2	3	21	14	11	0	16/06/1983	31/08/2010
55	Víctor Emmanuel Cordeiro Lima	0	9	24	14	8	15	16/06/1981	16/11/2010
56	José Carlos Bastos Silva Filho	0	9	24	14	8	6	20/05/1984	25/11/2010
<b>5</b> 7	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela I - Total	de cargos de	3ª Classe: 30
------------------	--------------	---------------

	Procurador do Estado - 3ª Classe	efetivo exercício na			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Arypson Silva Leite	2	3	21	9	6	10	28/04/1982	21/01/2016
2	Luis Fernando Ramos Ribeiro Goncalves	2	3	21	9	6	10	19/11/1985	21/01/2016
3	Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho	2	3	21	9	6	10	22/05/1987	21/01/2016
4	Gabriel Marques Oliveira	2	3	21	9	6	10	30/09/1987	21/01/2016
5	Paulo Victor Alves Maneco	2	3	21	9	6	10	05/01/1988	21/01/2016
6	Anderson Vieira da Costa	2	3	21	9	6	10	02/01/1989	21/01/2016
7	Joao Victor Vieira Pinheiro	2	3	21	9	6	10	13/07/1989	21/01/2016





							1		1
8	Caio Vinicius Sousa e Souza	2	3	21	9	6	10	13/04/1991	21/01/2016
9	Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior	0	2	29	8	2	26	02/01/1981	05/05/2017
10	Livio Carvalho Bonfim	0	2	29	8	2	26	27/06/1981	05/05/2017
11	Sergio Sousa Silveira	0	2	29	8	2	26	17/08/1982	05/05/2017
12	Henry Marinho Nery	0	2	29	8	2	26	29/09/1982	05/05/2017
13	Humberto da Costa Azevedo	0	2	29	8	2	26	26/09/1984	05/05/2017
14	Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes	0	2	29	8	2	26	27/02/1987	05/05/2017
15	Joao Marcello Madeiro de Vasconcelos	0	2	29	8	2	26	29/05/1987	05/05/2017
16	Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves	0	2	29	8	2	26	29/09/1987	05/05/2017
17	Joao Eulálio de Pádua Filho	0	2	29	8	2	26	01/02/1988	05/05/2017
18	Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua	0	2	29	8	2	26	28/06/1989	05/05/2017
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
23		-	-	-	-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-	-	-	-
$\overline{}$		-	-	-	-	-	-	-	-
$\vdash$	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
28		-	-	-	-	-	-	-	-
29	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-





Tabela III - Total de cargos de 2ª Classe: 28

	Procurador do Estado - 2ª Classe	Tempo de efetivo exercício na Classe			Temp efetiv exerc Carre	o icio na eira	a	Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Mauricio Cezar Araujo Fortes	2	3	21	7	11	13	12/04/1975	18/08/2017
2	Fágner José da Silva Santos	2	3	21	7	11	13	24/12/1984	18/08/2017
3	Danilo Mendes de Santana	2	3	21	7	11	13	14/02/1986	18/08/2017
4	Marcelo Sekeff Budaruiche Lima	1	4	5	7	0	13	07/10/1983	18/07/2018
5	Luiz Filipe de Araújo Ribeiro	0	9	24	6	6	13	21/03/1983	18/01/2019
6	Paulo Roberto de Sousa Cardoso	0	9	24	6	5	30	13/12/1982	01/02/2019
7	Taynara Cristina Braga Castro Rosado Soares	0	9	24	6	5	30	04/05/1988	01/02/2019
8	Diego Amorim Neves Reis	0	9	24	6	5	30	02/11/1990	01/02/2019
9	Leomar Melo Quintanilha Junior	0	2	29	8	5	16	21/08/1978	15/02/2017
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
20	3	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-





	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
	Vago	-	-	ı	-	-	-	-	-
	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
	Vago	-	-	•	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-		-	-	-	-	-
28	Vago	-	-	ı	-	-	-	-	-

Tal	Tabela IV - Total de cargos de 1ª Classe: 30											
	Procurador do Estado - 1ª Classe	Tempo de efetivo exercício na Classe			exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício			
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	-				
1	Gabriel Kubrusly Gonçalves	1	6	22	7	10	30	05/02/1988	01/09/2017			
2	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
3	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
4	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
5	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
6	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
7	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
8	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
9	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>23</b>	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-			





	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
	Vago	-	-	1	-	-	•	-	-
	Vago	-	-	-	-	-	•	-	-
	Vago	-	-	-	-	-	•	-	-
	Vago	-	-		-	-	•	-	-
	Vago	-	-	ı	-	-	-	-	-
30	Vago	-	-	-	-	-	•	-	-

# Tabela V - Total de cargos de Substituto: 20

	Procurador do Estado - Substituto	efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
_		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Vago	<u> -</u>	-	-	-	-	-	-	-
4	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-

(Transcrição da nota EDITAIS de  $N^{\varrho}$  18659, datada de 1 de agosto de 2025.)





# FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" (FAPEPI)

#### EDITAL № 003/2025 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Processo nº 00110.000590/2024-17

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), torna pública a homologação do Resultado Final da selação das propostas submetidas ao Edital Nº 003/2025, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG) - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, conforme anexo único (0019363159).

Anexo único - Resultado Final (0019363159).

#### RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEPI

#### EDITAL № 003/2025 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Processo nº 00110.000590/2024-17

#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL (0019363159)

Nº	PROT. SIGFAPEPI	NOME DO PPG	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	Nº BOLSAS MESTRADO	Nº BOLSAS DOUTORADO
1	60669	Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq	UFPI-TERESINA	9,98	4	-
2	60678	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - PPGPP	UFPI-TERESINA	9,98	6	-
3	60629	Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP	UFPI-TERESINA	9,95	6	-
4	60642	Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS	UFPI-TERESINA	9,95	6	-





5	60660	Programa de Pós-Graduação em Política, Cultura e Ambiente - PoCAm	UNIVASF-SRN	9,95	6	-
6	60682	Programa de Pós-Graduação Em Arqueologia - PPARQUE	UNIVASF-SRN	9,90	5	-
7	60636	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI	UNIVASF-SRN	9,80	4	-
8	60623	Pós-Graduação em História do Brasil - PPGHB	UFPI-TERESINA	9,75	5	1
9	60635	Mestrado Profissional em História – ProfHistória	UESPI-PARNAIBA	9,75	4	2
10	60661	Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCom	UFPI-TERESINA	9,70	6	-
11	60458	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCM	UFPI-TERESINA	9,66	3	3
12	60650	Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL	UFPI-TERESINA	9,50	3	1
13	60619	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA	UFPI-TERESINA	9,48	4	1
14	60648	Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública- PPGP	UFPI-FLORIANO	9,45	6	-
15	60613	Programa de Pós-Graduação em Matemática - Profissional - PROFMAT	UFPI-TERESINA	9,45	6	-





16	60641	Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO	UFPI-TERESINA	9,45	6	-
17	60637	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA	UFPI-TERESINA	9,40	-	2
18	60631	Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGANTRO	UFPI-TERESINA	9,40	6	-
19	60606	Programa de Pós-Graduação em Matemática - Acadêmico - PPGMAT	UFPI-TERESINA	9,25	4	2
20	60617	Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD	UFPI-TERESINA	9,25	2	-
21	60604	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC	UESPI-TERESINA	9,25	6	-
22	60662	Programa de Pós-graduação em Zootecnia Tropical - PPGZT	UFPI-TERESINA	9,20	4	2
23	60602	Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ	UESPI-TERESINA	9,11	6	-
24	60646	Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF	UFPI-TERESINA	9,10	1	1
25	60633	Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PPGO	UFPI-TERESINA	9,10	1	-
26	60616	Programa de Pós-Graduação em Farmacologia - PPGFarm	UFPI-TERESINA	9,08	3	3





27	60610	Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF	UFPI-TERESINA	9,07	2	3
28	60657	Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ	UFPI-TERESINA	9,03	3	3
29	60681	Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional - PPGTAIR	UFPI-TERESINA	9,00	1	2
30	60679	Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento - PPGCMov	UFPI-TERESINA	8,88	6	-
31	60485	Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI - DCCMAPI	UFPI-TERESINA	8,85	-	3
32	60608	Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT	IFPI-PARNAIBA	8,78	4	-
33	60630	Programa Nacional de Mestrado Profissional em Ensino de Física - PNMPEF	UESPI-PIRIPIRI	8,72	4	-
34	60461	Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente - MDMA	UFPI-TERESINA	8,70	6	-
35	60677	Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF	IFPI-PICOS	8,68	6	-





		Programa de				
36	60590	Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC	UFPI-TERESINA	8,65	5	-
37	60654	Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP	UFDPAR-PARNAIBA	8,65	4	-
38	60612	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais - PPGEM	IFPI-TERESINA	8,64	5	-
39	60600	Programa Pós- Graduação em Enfermagem - PPGENF	UFPI-TERESINA	8,55	3	2
40	60685	Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF	UFPI-TERESINA	8,55	5	-
41	60691	Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP	UFPI-TERESINA	8,55	5	-
42	60653	Programa de Pós-graduação em Artes	UFDPAR-PARNAIBA	8.50	1	-
43	60673	Programa de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT	UESPI-TERESINA	8,50	3	-
44	60595	Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua	UFPI-TERESINA	8,50	4	-





45	60609	Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGE/CCHL	UFPI-TERESINA	8,45	5	-
46	60656	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT	UFPI-TERESINA	8,30	5	-
47	60659	Programa de Mestrado Profissional em Letras – Profletras	UESPI-TERESINA	8,25	4	-
48	60622	Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica -PPGEE	UFPI-TERESINA	8,25	5	-
49	60644	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação - PPGBC	UFPI-FLORIANO	8,15	5	-
50	60594	Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF	UFPI-TERESINA	8,13	3	-
51	60624	Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN	UFPI-TERESINA	8,10	4	1
52	60671	Mestrado Acadêmico em Letras - PPGL	UESPI-TERESINA	7,70	5	-
53	60589	Programa de Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial - MAPEPROF	IFPI-TERESINA	7,65	5	-





54	60672	Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO	UESPI-TERESINA	7,10	4	-
55	60596	Programa de Pós-graduação Profissional em Propriedade Intelectual - PROFNIT	IFPI-TERESINA	7,10	2	-
TOTAL DE BOLSAS					227	32

(Transcrição da nota EDITAIS de  $N^{o}$  18684, datada de 1 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 38/2025

Processo No: 00011.047362/2025-00

# EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PIAUÍ - CAE - PI

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e no Decreto Estadual Nº 10.446/2000, alterado pelo Decreto Estadual Nº 15.801/2014, torna público o presente edital, com o objetivo de convocar, para fins de composição do CAE-PI, representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, representantes de pais de matriculados na rede estadual de ensino, representantes das entidades civis organizadas bem como a representante do Poder Executivo Estadual.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto convocar o processo de seleção dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí para o mandato com início em 16 de agosto de 2025 e término em 15 de agosto de 2029.

# 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE-PI

- 2.1 Compete ao CAE, nos termos do art. 19 da Lei 11.947/2009 e do art. 44 da Resolução  $N^{\circ}$  06/2020 FNDE:
- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Nº





#### 11.947/2009;

- II Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- V Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º da Resolução Nº 06/2020 FNDE;
- VI Analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução  $N^{o}$  06/2020 FNDE, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos Sigecon Online;
- VII Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- VIII Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- IX Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
- X Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- XI Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

#### 3. DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DOS REQUISITOS

- 3.1 O Exercício do mandato de Conselheiro de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- 3.2 Os membros do CAE têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.





- 3.3 Os interessados em compor o CAE-PI, deverão atender aos seguintes requisitos:
- I Possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e capacitações, bem como para a realização de visitas a Unidades de Ensino, especialmente as previstas no Plano Anual de Trabalho;
- II Ter interesse pelo assunto da alimentação escolar; e
- III Não ser Ordenador de Despesas, Coordenador de Alimentação Escolar ou Nutricionista RT vinculado à Entidade Executora EEX (SEDUC-PI).

### 4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1 A representação dos segmentos de representatividade do CAE-PI deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas para composição do CAE são distribuídas da seguinte forma, em atenção ao art.  $1^{\circ}$  do Decreto Estadual Nº 10.446/2000, alterado pelo Decreto Estadual Nº 15.801/2014:
- I 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- II 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;
- III 02 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na rede estadual de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
- IV 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas;
- $\S 1^{\circ}$  Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do item 5.1 deve pertencer à categoria de docentes;
- $\S$   $2^{\circ}$  Para cada representante, deverá ser selecionado um suplente, do mesmo segmento representado.
- § 3º No caso de discentes, somente poderão ser indicados e selecionados os maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;
- $\S4^{\circ}$  É vedada a indicação de Ordenador de Despesa, Coordenador/supervisor da Alimentação Escolar e de nutricionista RT para compor o CAE, nos termos do art. 43,  $\S6^{\circ}$  da Resolução N $^{\circ}$  06, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

#### 6. DA ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1 Os representantes descritos nos incisos II e IV do item 5.1 deste Edital devem ser eleitos por





processos organizados por seus respectivos segmentos, devendo estes serem escolhidos em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata, que será remetida à SEDUC-PI.

- §1º Os nomes dos representantes eleitos em cada segmento deverão ser comunicados à entidade executora no período previsto no Anexo Único deste Edital (cronograma), na sede da Secretaria de Estado da Educação, localizada Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina Piauí, CEP: 64.018-900, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.
- $\S2^{\underline{o}}$  O envio dos nomes dos Representantes de cada segmento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- I Ata de deliberação que escolheu o indicado;
- II Cédula de Identidade;
- III CPF;
- IV Comprovante de endereço;
- V Telefone para contato;
- VI Endereço eletrônico.
- 6.2 Os nomes dos representantes do segmento a que se refere o inciso III do item 5.1 deste edital devem ser encaminhados a SEDUC-PI no prazo previsto no Anexo Único deste Edital (cronograma).
- §1º Os nomes indicados serão submetidos à escolha em assembleia, com registro em ata.
- §2º O Representante escolhido em assembleia deverá encaminhar a esta SEDUC-PI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:
- I Cédula de Identidade:
- II CPF;
- III Comprovante de endereço;
- IV Telefone para contato;
- V Endereço eletrônico.
- 6.3 O Representante do Poder Executivo deverá ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo previsto no Anexo Único (cronograma). Na oportunidade da indicação deverá ser anexado os seguintes documentos:
- I Cédula de Identidade;
- II CPF;





- III Comprovante de endereço;
- IV Telefone para contato;
- V Endereço eletrônico.

#### 7. DA POSSE

- 7.1 Após a finalização do processo de escolha dos representantes dos três segmentos (representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da Educação, representantes de pais de alunos e representantes da sociedade civil) e indicação do representante do Poder Executivo, haverá Assembleia de Posse, conforme Anexo Único deste Edital (cronograma), ocasião em que serão eleitos diretamente os componentes da Presidência e Vice-Presidência do CAE-PI.
- 7.2 A Assembleia e o resultado da eleição serão registrados em ata, para que a Entidade Executora proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

# 8. DA NOMEAÇÃO

8.1 A nomeação dos representantes eleitos dar-se-á mediante Portaria a ser expedida pelo Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira dos Santos Filho

Secretário de Estado de Educação do Piauí

#### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DO CAE 2025 - 2029

DATA/PERÍODO	EVENTO
01/08/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
	PRAZO PARA INDICAÇÃO PELOS SEGMENTOS DOS SEUS REPRESENTANTES ELEITOS EM ASSEMBLEIA, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (ITEM 6)
04/08/2025 À 08/08/2025	PRAZO PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
11/08/2025 À 13/08/2025	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE POSSE DOS MEMBROS DO CAE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE
14/08/2025	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS





(Transcrição da nota EDITAIS de  $N^{o}$  18693, datada de 1 de agosto de 2025.)

# LICENÇAS AMBIENTAIS

**JOSÉ COELHO FILHO** - CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização - **(LO-R)**, da atividade de pecuária da Fazenda Chapada da Conceição/Escondido, localizada na zona rural do município de Socorro do Piauí-PI.

JOSÉ COELHO FILHO - CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia - (LP) e Licença de Instalação - (LI) da atividade de pecuária da Fazenda Chapada da Conceição/Escondido, localizada na zona rural do município de Socorro do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18634, datada de 1 de agosto de 2025.)

**LUÍS RIBEIRO MARTINS**, CPF 130.\*\*\*.\*\*\*-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, o pedido de expedição da Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na 'Fazenda Pintada' coordenadas geográficas 08° 30′ 50,25′′ S e 43° 56′ 23,07′′ W, município de Alvorada do Gurguéia-PI, para reservar 437.736,00 m³/ano. Atividade irrigação. Bacia Parnaíba. SubBacia Gurgueia.

**EDGAR BAGGIO SILVA**, CPF 008.\*\*\*.\*\*\*-96, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, o pedido de expedição da Renovação Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na 'Fazenda Saco/Platina' coordenadas geográficas 05° 47' 02,40" S e 43° 02' 17,20" W, município Palmeirais-PI, para reservar 149.285,00 m³/ano. Atividade irrigação. Bacia Parnaíba. Sub-Bacia Médio Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{\varrho}$  18635, datada de 1 de agosto de 2025.)

JOSÉ SÁ CARVALHO NETO - CPF: 181.\*\*\*.\*\*\*-15, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização - (LO-R), da atividade de pecuária da Fazenda Veredas, localizada na zona rural do município de Socorro do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de № 18636, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### **EDITAL**

**WIENFRIED MATTHIAS LEH,** torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para Regularização de 01 (um) poço tubular localizado na FAZENDA BALIZA, zona rural do município de Santa Filomena - PI., Sub-bacia: Difusa do Ato Parnaíba, Aquífero Piauí.

Coord. Geográfica – Lat. 09º 21'43.03" S.....Long.45º41'44.06" W., para reservar 405,00 m³/ano. Uso da água exclusivo para aplicação de BIOINSUMOS.





(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{o}$  18637, datada de 1 de agosto de 2025.)

FRANCISCO JONAS DE CARVALHO MACEDO CPF: 042. XXX. XXX-58 torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade AVICULTURA localizado(a) no Sitio Malhada da Areia, município de Simões Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18653, datada de 1 de agosto de 2025.)

YNEAE GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., torna público que **requereu** à SEMARH a Licença de Instalação - LI para implantação de 2ª etapa de atividades agrícolas e pecuárias, na Fazenda Estrela da Manhã, no município de Simplício Mendes - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de № 18672, datada de 1 de agosto de 2025.)

#### Edital de Licenciamento

**Eu**, **ALÉCIO CARLOS LIBERALI**, Inscrito no CPF\*\*\*.**988**.\*\*\*-\*\*, torna público que está solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LO-R, para a produção de grãos no imóvel FAZENDA PROJETO DO AMOR, no município de Uruçuí-PI.

Uruçuí-PI, 28 de julho de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{\varrho}$  18687, datada de 1 de agosto de 2025.)

José Fontes Derivados de Petróleo Ltda-Posto Santa Ana CNPJ 06.599.260/0001-01, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na "Av. da Integração BR 230 s/n B. Sambaíba Velha" coordenadas geográficas 06°46′10,0′′S 43°00′31,10′′W município Floriano-PI, para reservar 1.825,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba tipo outros usos.

**Atacadão S.A** CNPJ 75.315.333/0298-67, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na "Av. Higino Cunha nº 2055 Bairro Ilhotas" coordenadas geográficas 05°05'37,20''S 42°46'59,30''W município Teresina-PI, para reservar 4.380,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba tipo outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{o}$  18718, datada de 1 de agosto de 2025.)

**AUTO POSTO VAREJAO LTDA**, CNPJ: 36.987.224/0001-86, Corrente - PI, vem requerer a RENOVAÇÃO da Licença de Operação de Transporte - LOT (G000496/21-004370/21, venc.02/09/25) - Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{\varrho}$  18729, datada de 1 de agosto de 2025.)



#### SECRETARIA DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
IULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais

RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

DRIGO AMORIM OLIVEIRA NUN

Secretaria da Defesa Civil JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

JOSE ICEMAR EAVOR NER

Secretaria da Segurança Pública FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

OILITE PHINQUES OFFITE

Secretaria do Turismo **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** 

Secretaria das Cidades MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121 www.diario.pi.gov.br/doe/ e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30 FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

#### IMPORTANTE: DECRETO № 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o sequinte:

- I as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).
- Art.  $2^{9}$  Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:
- I molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d $\cdot$ água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
- III planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at.  $1^{\rm o}$  do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Compromisso com a Ética e a Transparência

